SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 06 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3086

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 128

PORTARIA Nº 128/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 05 DE JUNHO DE 2023.

"Revoga Portaria nº 078/23 de 17 de abril de 2023, e contém outras providências".

O vereador FERNANDO MENDES NOVAIS, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 078/23, de 17 de abril de 2023, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor FERNANDO JACOB MASSON.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F3B2E0A5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1395

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1395/23, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora JORDANNA SOUZA ANDRADE, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E0F5708E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.396

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.396/23, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Decreta Ponto Facultativo, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis decreta ponto facultativo aos servidores na sexta-feira, dia 09 de Junho de 2023, em virtude do Feriado de Corpus Christi no dia 08 de Junho de 2023, retornando as atividades no dia 12 de Junho, segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B80F0CFA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1397

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1397/23, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ILLA SOUSA FREITAS, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BD9E26F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 266/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de show artístico locação de estrutura para show E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Contratação de show artístico locação de estrutura para show.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 8.666/93e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de show artístico locação de estrutura para show para abertura do campeonato municipal de futebol amador deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de show artístico locação de estrutura para show para abertura do campeonato municipal de futebol amador deste município, por meio da MARCOS PAULO ROCHA OLIVEIRA 02965448179, inscrita no CNPJ sob nº 25.992.285/0001-15,localizada na AV MINISTRO ALFREDO NASSER N° 1208 – QUADRA 32; LOTE 03; BRCAO 2 – CENTRO –CEP 76.470-000 – FORMOSO-GO e ROGERIO PEREIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 49.221.841/0001-18,localizada na R DAS MARGARIDAS – QUADRA C; LOTE 11; SALA 2 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)** em favor da empresa MARCOS PAULO ROCHA OLIVEIRA 02965448179, inscrita no CNPJ sob nº 25.992.285/0001-15,localizada na AV MINISTRO ALFREDO NASSER N° 1208 – QUADRA 32; LOTE 03; BRCAO 2 – CENTRO –CEP 76.470-000 – FORMOSO-GO e ROGERIO PEREIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 49.221.841/0001-18,localizada na R DAS MARGARIDAS – QUADRA C; LOTE 11; SALA 2 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para Contratação de show artístico locação de estrutura para show para abertura do campeonato municipal de futebol amador deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a MARCOS PAULO ROCHA OLIVEIRA 02965448179, inscrita no CNPJ sob nº 25.992.285/0001-15,localizada na AV MINISTRO ALFREDO NASSER N° 1208 – QUADRA 32; LOTE 03; BRCAO 2 – CENTRO –CEP 76.470-000 – FORMOSO-GO e ROGERIO PEREIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 49.221.841/0001-18,localizada na R DAS MARGARIDAS – QUADRA C; LOTE 11; SALA 2 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 05 dias de junho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F60D6667

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 085/2023 - FMS

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 085/2023 - FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DOS MÉDICOS DE AMORINÓPOLIS/GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa ADAO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.852.893/0001-69, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade prestação de serviços de reparos e manutenção preventiva no prédio da casa dos médicos do Hospital Municipal Luiz Carlos Severiano de Amorinópolis-GO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Amorinópolis-GO, até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reparo e manutenção no prédio da casa dos médicos, assim atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: ADAO COSNTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.852.893/0001-69, com sede na Rua Rui Barbosa, s/n°, Qd. 27, Lt. 07, Centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) pagos no termino dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 05 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6C2A1F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2023 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2023 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 085/2023 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, CEP 76.140-000**.**
CONTRATADO: ADAO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.852.893/0001-69, com endereço Rua Rui Barbosa, s/n°, Qd. 27 Lt. 07 Centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reparos e manutenção no prédio da casa dos médicos, assim atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO.
Valor Total: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 00562
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO: 000010 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
AÇÃO: 2.042 – MANUTENÇÃO SEC DE SAUDE SANEAMENTO BASICO
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.02.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 05/06/2023 até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO, 05 de junho de 2023.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Gestora/Secretaria – FMS

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:ED094328

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 029

PORTARIA Nº 029/2023 APORÉ/GO, 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **ANDRÉIA FERREIRA DE CARVALHO**, CPF: 985.662.701-00 Superintendente Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Goiânia/GO**, **com finalidade de acompanhar a Secretaria de Assistência Social, e aquisição de cobertores para realização de projeto "Campanha do Agasalho – Varal do Bem" e retirada de materiais para desenvolvimento das atividades/oficinas do Centro de Referencia de Assistência Social - Cras, com saída no dia 05/06/2023 e retorno previsto para o dia 06/06/2023,** devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de **R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, e 01 pernoite no valor de R$ 100.00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (05/06/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:1108F667

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 030

PORTARIA Nº 030/2023 APORÉ/GO, 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo VIRTUS, Placa PRK-5846 viajar para Goiânia/GO, **com a finalidade de levar a Secretária de Assistência Social, Superintendente Municipal de Assistência Social e Assessor Especial, com saída no dia 05/06/2023 e retorno previsto para o dia 06/06/2023**, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais),

descritos da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 01 pernoite no valor de R$: 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado deGoiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (05/06/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:39B416A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 031

PORTARIA Nº 031/2023 APORÉ/GO, 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o Servidor, **PAULO GOMES DA SILVA**, CPF: 037.728.231-65 Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Goiânia/GO**, **com finalidade de acompanhar a secretaria Municipal de Assistência Social e Superintendente Municipal de Assistência Social para aquisição de cobertores "Campanha do Agasalho – Varal do Bem" e retirada de materiais para desenvolvimento das atividades/oficinas do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS,** com saída no dia **05/06/2023** e retorno previsto para o dia **06/06/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, e 01 pernoite no valor de R$ 100.00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (05/06/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:0F5C4C27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº522/2023

PORTARIA FMS Nº522/2023 - 05 DE JUNHO DE 2023 "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JALES –SP A BARRETOS -SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consulta e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 04/06/2023 , e retorno previsto para o dia 05/06/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$386,00 (Trezentos e oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 2 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (oitenta e seis reais) despesas com 01(uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais) cada, e despesas com 01(um) abastecimento no valor de R$200,00 (duzentos reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (05/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1040621E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº523/2023

PORTARIA FMS Nº 523/2023 - 05 DE JUNHO DE 2023 "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de CAMPO GRANDE – MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente em consulta de retorno medico conduzindo o veiculo: CAMIONETE L200 PLACA-PRW1589 desta municipalidade com saída no dia: 05/06/2023, e retorno previsto para o dia: 06/06/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (cento e vinte nove reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (05/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:25AFCB27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº524/2023

PORTARIA FMS Nº524/2023 - 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas e exames médicos conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade, com saída no dia: 29/05/2023 e retorno previsto para

o dia 31/05/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$1.071,34 (Mil e Setenta e Um reais e trinta e quatro centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00(duzentos e quinze reais) e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$100,00(cem reais) cada, e despesas com 01 (um) abastecimento no valor de 656,34 (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do Ano de Dois mil e Vinte e Três (05/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E0528554

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº525/2023

PORTARIA FMS Nº525/2023 - 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar serviços no microonibus volare placa PRM9684 e testes para liberação do mesmo na empresa shopbus e ir na AGR para regularizar documentos referente a transporte coletivo da van placa SCR8G07, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW6105 desta municipalidade, com saída no dia: 01/06/2023 e retorno previsto para o dia 03/06/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (trezentos e setenta e dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 4 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00(cento e setenta e dois reais) e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$100,00(cem reais) cada. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do Ano de Dois mil e Vinte e Três (05/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CF83EC48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº526/2023

PORTARIA FMS Nº526/2023 - 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAI –GO A SANTA HELENA -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMIONETE L200 PLACA PRW1589 desta municipalidade com saída no dia: 05/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (05/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1D09FAEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº527/2023

PORTARIA FMS Nº527/2023 - 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK1245 desta municipalidade com saída no dia: 04/06/2023, e retorno previsto para o dia: 06/06/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 5 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) e 02 (duas) Pernoites no valor de R$ 100,00 (Cem reais)cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do Ano de Dois mil e Vinte e Três (05/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:351BE957

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº528/2023

PORTARIA FMS Nº528/2023 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação de Alto Custo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - AEF na Policlínica, com saída no dia: 29/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (05/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E6339FBC

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DAS PORTARIAS DE VIAGENS NºS. 106 E 107

ERRATA Nº 007/2023

Venho por meio deste, informar o cancelamento das portarias Municipais de Viagens nºs. 106 e 107/2023 de 01 de Junho de 2023, que dispõe sobre autorização de viagem ao Prefeito Municipal **RENATO SIROTTO CARVALHO** e seu Motorista **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (05/06/2023).

RAFAEL SIROTTO CARVALHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E670A0C6

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 109

PORTARIA Nº 109/2023 APORÉ-GO, 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "CAMPANHA DO AGASALHO – VARAL DO BEM" E RETIRADA DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, com saída no dia **05/06/2023** e retorno previsto para o dia **06/06/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (05/06/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FE40FA06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GARLA E GARLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, conforme portaria 2870/GAB/2023, Sr.ª **MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 347.846.138-38 e no RG sob o n.º 421716927 – SSP/SP, **rescinde o contrato n° 168/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **MÉDICO CLINICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) **n° 168/2023**, prestados pela empresa **GARLA E GARLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, cadastrado no CNPJ sob o nº 30.973.584/0001-42, estabelecido na Avenida São João, Nº 2380, Apt 92 T1, Setor Jardim das Colinas, CEP: 12.242-000, na cidade de São José dos Campos - SP, representada neste ato por seu representante legal/Responsável, **Sr. Ciriney Garla Junior**, brasileiro, médico, portador do CRM/SP n° 191670, cadastrado no CPF/MF n° 364.492.448-10, portador da cédula de identidade nº 44.031.379-X, expedida pela SSP/SP, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação

das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 02 dias do mês de junho de 2023.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:33527250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 450/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 450/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **VITORIA STEFANI DE OLIVEIRA MECENAS,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F1572E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 449/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 449/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), a Sra. **PATRICIA BORGES DA SILVEIRA,** em substituição ao Sr. Jose Boris Pelles Junior, a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1291E91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 448/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 448/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – História, o Sr. **JOAO MARCOS SALGADO DE MORAES,** em substituição a Sra. Vania Cristina da Silva, a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:018DF4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MICHELE CRISTINA GENEROSO

AUXILIAR DE CRECHE

AMANDA FERREIRA DOS SANTOS

Ficam os(as) convocado(as) alertado(as) que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados(as) desistentes*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:19F50655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 080/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 0**80**/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: O A NAGEL
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a **Empreitada por Preço Global para construção do fechamento do galpão do esporte,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo seus anexos e Proposta da Contratada.
VALOR: **R$ 576.290,27 (quinhentos e setenta e seis mil duzentos e noventa reais e vinte e sete centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 13/04/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DA95DBB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão PRESENCIAL nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.770/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 06/2023.
MODALIDADE: Pregão Presencial - **Edital nº 06/2023.**
OBJETO: *"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO PARA O EXERCICIO DE 2023.".* **VALOR TOTAL:** R$ 621.422,29 (Seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)
FONTE DE RECURSO: Em conformidade com o Art. 7°, §2° do Decreto Federal n° 7892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta do licitante DANILO AZEVEDO SILVA 01656000121, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, a Secretária de Administração homologou o procedimento licitatório com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/9.

Diorama-GO, 05 de Junho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C25E26D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO PARA O EXERCICIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 05/06/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** DANILO AZEVEDO SILVA 01656000121 CNPJ: 37.454.143/0001-83. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **621.422,29 (Seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:75B96EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 19/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO***
CONTRATADO:	***THIAGO ASSUNÇÃO DE FREITAS***
Nº DO DISTRATO:	04/2023
CPF:	037.552.941-17
OBJETO:	As partes acordam em rescindir o CONTRATO Nº 019/2023 e todos os Termos Aditivos oriundos deste contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, celebrado nos termos do 1º edital de Chamamento Publico 03/2022 denominado CREDENCIAMENTO, firmado aos 12/01/2023, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA	01/06/2023

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de junho de 2023.

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:D5092342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP 07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023- SRP

REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: "***REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVADA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.***". Conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 22 de junho de 2023, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 07/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site https://www.diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 05 de junho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:28A6DFC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N: 308/2023

Processo nº: 510/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO
Contratada: CONCRETIZE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 21.629.620/0001-64
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 21/2023
Objeto: SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO SPT
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 220.759,00 (duzentos e vinte mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

Prazo de Vigência: 22/05/2023 a 31/12/2023

***TIAGO MARCIEL BRAGA*.**
Presidente da CPL.
Decreto 851/2023. 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:B708AFA1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2023

Processo nº: 1229/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO
Contratada: MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 24.344.713/0001-30
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 002/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO LATERAL NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 630.539,30 (seiscentos e trinta mil e quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: 24/05/2023 a 31/12/2023

***TIAGO MARCIEL BRAGA*.**
Presidente da CPL. Decreto 851/2023.05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:C85C02EC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2023

Processo nº: 1285/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO
Contratada: MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 24.344.713/0001-30
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preço Nº 08/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MEIO FIO, EM DIVERSAS RUAS DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 661.457,85 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Prazo de Vigência: 23/05/2023 a 31/12/2023

***TIAGO MARCIEL BRAGA*.**
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:3E2C3DE6

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 26 de junho de 2023 às 08:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2023, menor preço por lote, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR 260kva, PAINÉIS DE LED PARA TRADICIONAL FESTA MUNICIPAL EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 05 de junho de 2023.

Publique-se.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:3D7332BB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023

Processo nº: 1155/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Contratada: TECBOL LTDA, CNPJ Nº 27.183.604/0001-77

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial Nº 21/2022
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FLORES DE GOIÁS.
Recursos Orçamentários: FICHA 233 – 10.27.27.813.0014.2.276.3.3.90.30 - Fonte 100
FICHA 237 – 10.27.27.813.0014.2.276.3.3.90.39 - Fonte 100
Valor Total: R$ 13.838,00 (Treze mil e oitocentos e tinta e oito reais).
Prazo de Vigência: 04/04/2023 a 31/12/2023
Data de assinatura: 04/04/2023

***TIAGO MARCIEL BRAGA*.**
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:BB83319A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2023

Processo nº: 1154/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Contratada: J.G.M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO EIRELI, CNPJ Nº 21.440.180/0001-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial Nº 21/2022
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FLORES DE GOIÁS.
Recursos Orçamentários: FICHA 233 – 10.27.27.813.0014.2.276.3.3.90.30 - Fonte 100
FICHA 237 – 10.27.27.813.0014.2.276.3.3.90.39 - Fonte 100
Valor Total: R$ 55.751,80 (Cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: 04/04/2023 a 31/12/2023
Data de assinatura: 04/04/2023

***TIAGO MARCIEL BRAGA*.**
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:AE2C90AB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2023

Processo nº: 1152/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Contratada: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 43.853.693/0001-78
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial Nº 21/2022
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FLORES DE GOIÁS.
Recursos Orçamentários: FICHA 233 – 10.27.27.813.0014.2.276.3.3.90.30 - Fonte 100
FICHA 237 – 10.27.27.813.0014.2.276.3.3.90.39 - Fonte 100
Valor Total: R$ 13.971,80 (Treze mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: 04/04/2023 a 31/12/2023
Data de assinatura: 04/04/2023

***TIAGO MARCIEL BRAGA*.**
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:E2EE6A84

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2023

Processo nº: 65/2022
Contratante: *Município de Flores de Goiás-GO*
Contratada: ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 00.405.867/0001-27,
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 19/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de rastreadores em regime de comodato e prestação de serviço mensal de rastreamento veicular para frota municipal.
Recursos Orçamentários: Ficha: 29 – 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39 - 100
Valor total: R$ 15.314,00 (Quinze mil e trezentos e quatorze reais)
Prazo de Vigência: 29/05/2023 a 31/12/2023

***TIAGO MARCIEL BRAGA*.**
Presidente da CPL. Decreto 851/2023 . 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:9DAFDF2F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2023

Processo nº: 65/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Contratada: *ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 00.405.867/0001-27*
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 19/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de rastreadores em regime de comodato e prestação de serviço mensal de rastreamento veicular para frota municipal.
Recursos Orçamentários: Ficha: 453 – 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 - 100
Valor total: R$ 7.297,60 (Sete mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: 29/05/2023 a 31/12/2023

***TIAGO MARCIEL BRAGA*.**
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:6653AE89

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2023

Processo nº: 65/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/Fundo Municipal de Educação
Contratada: *ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 00.405.867/0001-27*
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 19/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de rastreadores em regime de comodato e prestação de serviço mensal de rastreamento veicular para frota municipal.
Recursos Orçamentários: Ficha: 598 – 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 -101
Valor total: R$ 8.866,00 (Oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais)

Prazo de Vigência: 29/05/2023 a 31/12/2023

***TIAGO MARCIEL BRAGA*.**
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:4DF2E32C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2023

Processo nº: 65/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ***ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 00.405.867/0001-27***
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 19/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de rastreadores em regime de comodato e prestação de serviço mensal de rastreamento veicular para frota municipal.
Recursos Orçamentários: Ficha: 343 – 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 - 102
Valor total: R$ 13.705,40 (Treze mil e setecentos e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: 29/05/2023 a 31/12/2023

***TIAGO MARCIEL BRAGA*.**
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:426EFA3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

O MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, informa que a Pregoeira, após obedecidos os regramentos legais, ADJUDICOU o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2023 (Processo nº 1539/2023), tipo menor preço por item, e que o Secretário de Educação HOMOLOGOU o certame, cujo resultado, para os devidos fins legais, assim se mostrou:

1. VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA – ME - CNPJ/MF nº 05.626.958/0001-06 – Valor: R$ 10.498,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais);
2. KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI - ME - CNPJ/MF nº 17.344.993/0001-11 – Valor: R$ 7.587,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete mil reais);
3. CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA – ME - CNPJ/MF nº 47.872.424/0001-00 – Valor: R$ 16.355,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);
4. FF SOUZA PRODUTOS LTDA - CNPJ/MF nº 47.168.542/0001-31 – Valor: R$ 32.139,00 (trinta e dois mil, cento e trinta e nove reais); e
5. D'CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA – ME - CNPJ/MF nº 48.176.073/0001-65 – Valor: 22.495,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

A licitação foi concluída com valor global de R$ 89.074,00 (oitenta e nove mil e setenta e quatro reais). Restou fracassado o Item 22. Não houve, por parte dos licitantes presentes, manifestação quanto ao interesse de recorrer.

Guaraíta/GO, 05 de junho de 2023.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:635A3A78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2023 JARAGUÁ-GO, 10 DE JULHO DE 2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 10 de julho de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n° 33/2023, tipo menor preço por item, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Confecção de Uniformes, em atendimento a solicitação da Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá/GO, conforme especificações do edital e anexos. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 05 de junho de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:FCFDE9B4

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2023 JARAGUÁ-GO 12 DE JULHO DE 2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 12 de julho de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n° 34/2023, tipo menor preço por item, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE BRITA E PEDRA BRITADA para o atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do município de Jaraguá-Goiás, conforme especificações do edital e anexos. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 05 de junho de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:FBCC1BD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°056/2023

Ata de Registro de Preço n°056/2023
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO
Empresa: MAX COMERCIO E SERVIÇOS DE CAMINHOES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO.

Valor: R$ R$ 480.000,00, (quatrocentos e oitenta mil reais).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 02/06/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 419/2023
Pregão Presencial: 025/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:374D408B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°121/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°121/**2023**
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO
Empresa: MAX COMERCIO E SERVIÇOS DE CAMINHOES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO.

Valor: R$ R$ 480.000,00, (quatrocentos e oitenta mil reais).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 eLei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 02/06/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 419/2023
Pregão Presencial: 025/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4F6E288F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°427/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de equipamento hospitalar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na aquisição de equipamento hospitalar;
CONSIDERANDO que a aquisição material é necessária para funcionamento adequado do Hospital Municipal, par dar continuidade nas atividades rotineiras do Município de Mara Rosa-GO.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa especializada na aquisição de equipamento hospitalar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de equipamento hospitalar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ:05.743.288/0001-08** com sede na RUA 104 N 74 SETOR SUL, GOIANIA-GO, CEP 74.083-300, neste ato representada pelo Sr. **WEVERTON LUIZ COELHO**, **CPF nº 633.403.561-49.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **$1.628,00(mil, seiscentos e vinte e oito reais),** em favor da empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ:05.743.288/0001-08** a prestação de serviço de contratação de empresa especializada na aquisição de equipamento hospitalar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ:05.743.288/0001-08** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:87204F2F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 224/2023

Contrato n° 224/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR
Valor:R$1.628,00(mil, seiscentos e vinte e oito reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.449052/339030 FICHA 575/570 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 05/06/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:05/06/2023
Processo: 5294/2023
Dispensa: 287/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F8F7FB77

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 05 de julho de 2023, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, tipo menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ MAURÍCIO DE MOURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 4691/2023.

Mara Rosa, aos 05 de junho de 2023.

Publique-se.

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EE7B8354

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°428/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação da prestação de serviço de divulgação em jornal,

atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de divulgação em jornal.
CONSIDERANDO necessidade da transparência dos atos públicos, através de publicações institucionais em veículos de divulgação.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para contratação da prestação de serviço de divulgação em jornal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviço de divulgação em jornal, por meio da **empresa Benedito Neto Miranda dos Santos 05065645841,** neste ato representado por **Benedito Neto Miranda dos Santos, CPF nº 050.656.458-41.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 12.000,00(OZE MIL REAIS),** em favor da empresa **Benedito Neto Miranda dos Santos 05065645841**, inscrita no **CNPJ:33.345.859/0001-91** a prestação de serviço de contratação da prestação de serviço de divulgação em jornal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **Benedito Neto Miranda dos Santos 05065645841**, inscrita no **CNPJ:33.345.859/0001-91** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7958D808

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2023

Contrato n° 123/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS 05065645841
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL.
Valor:R$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)
Dotação: 3.9.12.361.403.339030 FICHA 200/202 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 05/06/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:05/06/2023
Processo: 5378/2023
Dispensa: 288/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2D963CF8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 429/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para reposição da Farmácia Básica do município, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos para reposição da Farmácia Básica do município;
CONSIDERANDO a necessidade da aquisição para reposição na farmácia básica, objetivando o atendimento imediato dos usuários da saúde pública, considerando que é dever do município a assistência à saúde pública, e ainda da necessidade da continuidade da prestação de serviços na saúde para a população de Mara Rosa;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na contratação de empresa para aquisição de medicamentos para reposição da Farmácia Básica do município.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para reposição da Farmácia Básica do município, por meio da empresa **BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 17.507.373/0001-56**, com sede na Rua 13, n° 7, quadra 5, lote 3, Centro, na cidade de Porangatu, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. JULIO VITOR RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 590.127.811-91.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 464,70 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), em favor da empresa **BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 17.507.373/0001-56,** para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para reposição da Farmácia Básica do município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 17.507.373/0001-56**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C42547BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados a retificação do Edital, com nova data de realização no dia 04 de julho de 2023, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, tipo menor preço global, visando a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO SETOR NOVO HORIZONTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 4393/2023.

Mara Rosa, aos 05 de junho de 2023.

Publique-se.

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:080DD391

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°426/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço do Projeto de elaboração, submissão de plano básico/executivo para o Aeródromo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração..

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a prestação de serviço do Projeto de elaboração, submissão de plano básico/executivo para o Aeródromo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço do Projeto de elaboração, submissão de plano básico/executivo para o Aeródromo, sendo de grande utilidade **projeto para o aeródromo**evita erros e planeja os gastos da obra, definindo a quantidade necessária de materiais para evitar desperdícios ou falta, por meio de relatórios, estudos de viabilidade técnica,proporcionando melhor execução.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço do Projeto de elaboração, submissão de plano básico/executivo para o Aeródromo.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço do Projeto de elaboração, submissão de plano básico/executivo para o Aeródromo da **empresa EMBARQUE TEC NEGOCIOS EM AVIAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.090.211/0001-11**, neste ato representado por **REINALDO MOREIRA DEL FIACO, inscrito(a) no CPF n°043.068.671-45**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 31.048,78 (Trinta e hum mil quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)** em favor da empresa **EMBARQUE TEC NEGOCIOS EM AVIAÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** para a contratação da prestação de serviço do Projeto de elaboração, submissão de plano básico/executivo para o Aeródromo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **EMBARQUE TEC NEGOCIOS EM AVIAÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 05 de junho de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FDE3EFD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, que fará realizar **no dia 21 de junho de 2023, às 09h00min (NOVE) horas**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para reforma da ponte do Ribeirão Invernada - FAROFA**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A021AC59

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 22 de junho de 2023, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2023**, para **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, tipo **menor preço por**, visando a a**quisição futura, eventual e parcelada de materiais de construção destinados às famílias de baixa renda**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:942467AB

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 22 de junho de 2023, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote**,** para registro de preço e eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e organização dos eventos institucionais do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES,** para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 06 de junho de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F93ED63E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº41

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 2023028747

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados em cadastro de reserva, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 444, de 16 de maio de 2022, o qual homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 02 de junho de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
111º	KÁRITA DE JESUS SILVA RESENDE	09/08/1976	6,25

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8FFADC55

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023032179-01

Nº PROCESSO: 2023032179
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: VALCENIR SILVA OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF nº 840.972.211-91.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PROFESSOR N1*.
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados a partir de 05/06/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:77254401

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023028747-02

Nº PROCESSO: 2023028747
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MARCILENE AMARANTE, inscrita no CPF nº 782.401.311-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo

37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PROFESSOR N1*.
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados a partir de 05/06/2023*.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4945EE98

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023010724
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 030/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa REGIVEL REGINALDO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.717.592/0004-00.
OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FDA56A22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023032338

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ALDERCIO DE OLIVEIRA MARTINS**		
CNPJ/CPF:	**016.429.441-49**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA CRUZ DE MALTA, QUADRA 55, LOTES 13 E 14, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 10638 E 10639 (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2291).** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E0A86E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023026585

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOAO JERONIMO DE ARAUJO**		
CNPJ/CPF:	**154.930.241-87**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA PEDRO ALVARES CABRAL, QUADRA 18-A, LOTE 03, DIVINO ESPIRITO SANTO, CCI: 319 (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2277).** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com**

as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:368419B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4814

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 4814 Data: 05/06/2023
Ordem de Serviço: 202300471 Data: 18/04/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: JOSE EUCLIDES DE MORAES NETO
CCP: 37421
CNPJ/CPF: 005.242.651-35

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA JOSE FELICIANO DE MORAES, QUADRA 01, LOTE 22, SETOR ALVINA PANIAGO VILELA, CCI: 24241. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2268. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023025296; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO

TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 9740663 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3D754FF5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2021025511

Nº. DO PROCESSO: 2022062124
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B5FE54DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023

O Município de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 20 do mês de junho de 2023, às 08:00hrs, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade das propostas por PREÇO UNITÁRIO, forma de fornecimento e pagamento PARCELADO, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será Eventual e futura aquisição de Materiais de Consumo e Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Gás, Copa e Cozinha e Materiais de Expediente e outros materiais de consumo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nova América, Goiás, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6144.

Nova América/GO, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

DANIELA BENTO BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:C48E053E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/000106, **CONTRATADA:** ANA MARIA DA CONCEICAO 33242151100, inscrita no CNPJ nº 38.221.299/0001-87, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023**. OBJETO:** fornecimento de refeições, tipo Marmitex nº 09, especificada nesse termo**,** para atender as necessidades da Casa de Apoio de Goiânia-GO, A Presente Aquisição destina-se a atender às necessidades da Casa de Apoio, localizada na cidade de Goiânia-GO, sendo que essa recebe em média 40 pessoas por dia, sendo imprescindível o fornecido de almoço para os usuários deste serviço, que ali permanecem. Ressalta-se que estes usuários são pessoas de baixa renda, vulneráveis, ficando sobe o apoio

desta Secretaria de Promoção Social**. VALOR**: R$ 15.600,00, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** 04.0401.08.244.1071.2345-339030(100) 04.0401.08.244.1071.2345-339039(100). **VIGENCIA:** 01/06/2023 A 31/12/2023**.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BC68BDEB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA**, CNPJ 006356230001-30. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, ARP 054/2022. **OBJETO**: CANCELAMENTO DE CADASTRO DO FORNECEDOR em virtude de irregularidades praticadas pela empresa, ou seja, inexecução total contratual, com fundamento na Clausula Décima Terceira, inciso II da Referida Ata, c/c art. 79, inciso I, art. 77, 78, incisos I e IV da Lei n° 8.666/93, devidamente apurada nos autos do Processo Administrativo nº 2023006248. **DATA DO CANCELAMENTO:** 02/06/2023.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DC88900D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA**, CNPJ 006356230001-30. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, ARP 086/2022. **OBJETO**: CANCELAMENTO DE CADASTRO DO FORNECEDOR em virtude de irregularidades praticadas pela empresa, ou seja, inexecução total contratual, com fundamento na Clausula Décima Terceira, inciso II da Referida Ata, c/c art. 79, inciso I, art. 77, 78, incisos I e IV da Lei n° 8.666/93, devidamente apurada nos autos do Processo Administrativo nº 2023006248. **DATA DO CANCELAMENTO:** 02/06/2023.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4A4AC83B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 328/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: KASSIA MONIZE LOPES SILVA,** inscrito no CPF 029.369.961-55, portador da CI (RG) nº 4876933 2º via (SPTC/GO), Registro no CRN/1º nº 9804, NIT nº 210626417, residente e Domiciliado em Santa Helena de Goiás CEP 75.920-000 CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:29/05/2023**.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:57A58017

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 192/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **LETICIA MARTINS DE SOUSA**, Inscrita no CPF: 027.497.251-43, C.I (RG) 6886950 situada na Rua Ágata, Qd. 11 Lt.10, s/n Setor Conjunto Ouro Branco II Santa Helena de Goiás CEP 75.920-000 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021(ATO140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIAMANUT.** 05.0501.10.301.0011.2263 (107.008) – **MANUTENÇÃO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA VIGÊNCIA**: **29/05/2023** à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **29/05/2023 VALOR:** R$ 12.672,00

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A6EA7D62

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 191/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITOPÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 o CREDENCIANDO **MONALYSA FARIA MEDEIROS**, Inscrita no CPF: 027.940.031-43, C.I (RG) 5383764 1ª via presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art.25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021(ATO 0/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MANUT.** 05.0501.10.31.0011.2460.319034 (102) **VIGÊNCIA**: 01/06/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA 01/06/2023 **VALOR:** R$ **21.974,40**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1D95908A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 315/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DANIELA ALVES TAVARES**, Brasileira, solteira, inscrita no CPF: 027.271.481-00, Portadora da CI (RG) n° 5080430 (SPTC/GO), residente e em Santa Helena de Goiás, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**01/06/2023.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:89F3C542

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: GSI COMERCIO E SOLUÇÕES**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ **sob nº 42.452.561/0001-71**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 047/2022. **OBJETO**: aquisição de equipamentos e materiais permanentes odonto, médicos, hospitalares e auxiliares destinados ao fundo municipal de saúde de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 16/05/2023 a 31/12/2023. VALOR: R$ **23.875,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.449052(121), 05.0501.1199.-449052(125), 05.0501.1027.2258.449052(125), 05.0501.10.301.2460449052(102)**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7E773DBE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.372.346/0001-44, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 047/2022. **OBJETO**: aquisição de equipamentos e materiais permanentes odonto, médicos, hospitalares e auxiliares destinados ao fundo municipal de saúde de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 16/05/2023 a 31/12/2023. VALOR: R$ **2.400,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275-449052(121).**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:51EE43FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 201/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **HADASSA LIBERA GONÇALVES**, Inscrita no CPF: 429.142.948-75, C.I (RG) 7531493 1ª via SSP/GO Santa Helena de Goiás CEP 75.920-000 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021(ATO140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTODOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIAMANUT.** 05.0501.10.302.0011.2329.319034 (114017) **VIGÊNCIA**: **29/05/2023** à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **29/05/2023 VALOR:** R$ 18.240,00

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5F1541A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.555, DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 45 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato **GLEISON LOPES MARTINS** nascido em 06 de junho de 1999, RG nº 4.018.430 SESP/DF, CPF º 705.818.241-80, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 9º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 05 de junho de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:AD966DC5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-076-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 076/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUACAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 20/06/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 06 DE JUNHO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:B500B829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-077-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 077/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 20/06/2023 ÀS 10H

MAIORES INFORMAÇÕES: E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 06 DE JUNHO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:B8649E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-058-A-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 058-A/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 20/06/2023 ÀS 13H

MAIORES INFORMAÇÕES: E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 06 DE JUNHO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:3371D332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-061-A-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 061-A/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALÇAO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, BANDA LARGA E LINK DEDICADO, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 20/06/2023 ÀS 14H

MAIORES INFORMAÇÕES: E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 06 DE JUNHO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:4644A0BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 003.2022

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ **nº 15.615.435/0001-18,** com proposta no valor global de **R$ 467.935,25 (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, com valor global do certame de **R$ 467.935,25 (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde (SMS).**

Abadiânia, 05 de junho de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:F901DFF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2023 - CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2023
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PESSOA JURÍDICA/PESSOA FISÍCA

INSCRIÇÕES (ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO), INICIANDO ÀS 08 HORAS DO DIA 07/06/2023, ENCERRANDO AS 17:30 HORAS, DO DIA 28/06/2023, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DE ABADIÂNIA-GO.
ABERTURA DOS ENVELOPES, DIA 29/06/2023 AS 09:00 HORAS.

MAIORES INFORMAÇÕES: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 06 DE JUNHO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D64D52EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 54-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: UFC SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA.
VALOR GLOBAL: R$ 13.530,00 (TREZES MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 08/06/2023 À 10/06/2023
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°72/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E78DEE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº55-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AGUIA RESGATE E PROTEÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BOMBEIRO CIVIL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.460,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 08/06/2023 À 10/06/2023
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°72/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A5404471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 85-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: TV TOCANTINS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS COM CHAMADAS PARA O EVENTO DA 4° EDIÇÃO DO RODEIO COUNTRY DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$ 6.914,25 (SEIS MIL E NOVECENTOS E QUATORZE E VINTE E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08/06/2023 À 10/06/2023
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 85/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:24828E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 62/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PERFIL HOSPITALAR LTDA, MEDK DO BRASIL LTDA**,** JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS ODONTOLOGISCO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 215.434,29 (DUZENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15/05/2023 À 15/05/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:8E4481E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: TEXTIL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 424.800,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 10/04/2023 À 10/04/2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:09BA4CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JESSICA DE SOUZA DUTRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL.
VALOR GLOBAL: R$. 10.850,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 24/05/2023 À 31/12/2023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:36530922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: LUIZA VITORIA DE SOUZA ALVES SATIL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL.
VALOR GLOBAL: R$. 10.950,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 22/05/2023 À 31/12/2023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C38FA51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JANAINA MENDES DE OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL.
VALOR GLOBAL: R$. 10.950,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 22/05/2023 À 31/12/2023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:836AF2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WALDEMIR INACIO DOS SANTOS 7954815672.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 18.716,40 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19/05/2023 À 19/05/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 54-2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FFD5C492

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **21 de junho de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico **www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 031/2023 RETIFICADO**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de alimentação tipo leite em pó e fórmulas alimentares para manutenção das ações da Farmácia Solidária para distribuição gratuita a pacientes do sus e determinados por ordem judicial para 12 meses. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Para maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 05 de junho de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:E3E6827A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 097/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: contratação para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 26.400,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 08.244.4012.4.015.3.1.90.04.00 - Fonte 129/100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **Contratado**: **REIDSON MIRANDA SANTOS. Data**: 01/06/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1CC1582D

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 188/2023, de 11/05/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 05 de Junho de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:57084463

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners compatíveis e originais, tintas, cilindros de impressão, unidades fusoras destinados a manutenção de várias Secretarias do Município de Bom Jesus – GO**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **20 de junho de 2023 as 08h30min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO 05 de junho de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:CCC4A710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners compatíveis e originais, tintas, cilindros de impressão, unidades fusoras destinados a manutenção de várias Secretarias do Município de Bom Jesus – GO**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data

de Abertura: **20 de junho de 2023 as 08h30min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO 05 de junho de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:C5CECE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2023 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de extintores, prestação de serviços de carga, recargas, teste hidrostático de extintores com eventuais reposições de peças, fornecimento de extintores novos, destinados a manutenção de diversas secretarias do Município de Bom Jesus-GO, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **21 de junho de 2023 as 08h30min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO 05 de junho de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:6D44D258

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 091/2023
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 086/2023.**
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: COMERCIAL ALVES DOS SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO **37.448.494/0001-81**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA AV. GOVERNADOR MUTIRÕES, S/N, QD. 03, LT. 03, ST. ALVINO MOURA, JANDAIA – GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ALYSSON ALVES DOS SANTOS,** INSCRITA NO CPF DE N° 020.709.771-29. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO SCFV DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO.** ASSINATURA: 05/06/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.837,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).**

JANDAIA- GO, 05 DE MAIO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1A640A17

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023
Processo Administrativo 02249/2023/FME
Contrato nº 002/2023/FME

Contratante: **Fundo Municipal De Educação**
Objeto: **execução de prestação continuada de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa (Direito Público).**
Contratado: **FERNANDES & SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrito no CNPJ nº 18.810.795/0001-69.**
Valor: **R$ 17.250,94 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).**
Data da assinatura do contrato: **01 de junho de 2023**.
Vigência do Contrato: **01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **05 de junho de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:3227DE74

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 307

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1126/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 307/2023** objetivando a contratação de Serviços de Borracharia para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAULO VINICIUS ANTONIO DO NASCIMENTO 02842706102, inscrita no **CNPJ nº 28.635.580/0001-02**, pelo valor total de **R$ 13.963,00 (Treze mil novecentos e sessenta e três reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de abril de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A0A6C39F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 72/2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 72/2023
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, com sede AV. Gualberto Pereira da Silva, SN, Quadra 19A Lote 10, CEP: 75.845-000, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás**.**
CONTRATADA: empresa **PAULO VINICIUS ANTONIO DO NASCIMENTO 02842706102,** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.635.580/0001-02**, estabelecida na Rua Francisca Pereira da Silva, S/N, QD. 17, LT.05, Setor Central, Palestina de Goiás-GO**.**
OBJETO: contratação de Serviços de Borracharia para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.
Valor Total: R$ 13.963,00 (Treze mil novecentos e sessenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.12.361.0501.2015- Manutenção do Transporte Escolar - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Fonte 224.000 Ficha 452;

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:38C09BBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 300

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3412/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 300/2023**, objetivando a contratação de franquia de seguro do veículo Micro Ônibus placa PQD-5345 lotado no Fundo Municipal de Educação (Transporte Escolar).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DAK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.829.024/0001-71, pelo valor total de **R$ 10.929,60 (Dez mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de maio de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:858EBDB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 298

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 992/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 298/2023**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional na condução de alunos da zona rural da rede pública de ensino, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ISMAEL KENNETH BARCELO FIGUEIREDO 70602903114, inscrita no **CNPJ nº 28.977.059/0001-53**, pelo valor total de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de abril de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3EBCEEFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 67/2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 67/2023
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83.

CONTRATADA: ISMAEL KENNETH BARCELO FIGUEIREDO 70602903114, inscrita no **CNPJ nº 28.977.059/0001-53**.
OBJETO: contratação de apoio técnico operacional na condução de alunos da zona rural da rede pública de ensino, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
Valor Total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.12.361.0501.2015- Manutenção do Transporte Escolar - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Fonte 224.000 Ficha 452;

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:59BA6D62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 292

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1112/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 292/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação (Transporte Escolar).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 6.254,95 (Seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de maio de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:109B2BAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 291

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1111/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 291/2023**, objetivando a aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência);

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 4.487,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de maio de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2D6A7CF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 316

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1268/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 316/2023**, objetivando a aquisição de refeições prontas (marmitex) para os servidores do Fundo Municipal de Transporte que prestam serviços nos finais de semana**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas,

do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SUENE MANOELA MORAES DOS SANTOS 75221640104, inscrita no **CNPJ nº 45.843.461/0001-64**, pelo valor total de **R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de maio de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7ACC6107

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 322

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1518/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 322/2023**, objetivando a aquisição de suprimentos de informática para manutenção da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOAL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito no **CNPJ nº 00.240.061/0001-26,** pelo valor total de **R$ 2.830,00 (Dois mil oitocentos e trinta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de junho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:96C97504

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 317

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1294/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 317/2023**, objetivando a contratação de serviços de rebobinamento no motor do compressor de ar lotado na Garagem Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARCIO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS 83677119120, inscrita no **CNPJ Nº 20.260.610/0001-31,** pelo valor total de **R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de maio de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:761C6DBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 314

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 676/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 314/2023**, objetivando a contratação de serviços contábeis para elaboração e envio do E-Social das folhas de pagamento dos funcionários públicos.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

49891612 ONALDO DOS SANTOS SOUSA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 49.891.612/0001-00,** pelo valor total de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 31 de março de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:79DDA766

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 289

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1218/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 289/2023**, objetivando a contratação de jornada extra de trabalho dos Guardas Civis Municipais deste município**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RODRIGO FAUSTINO SILVA, inscrito no **CPF nº 031.530.191-00,** pelo valor total de R**$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais).**

DIVINO JOSE DO NASCIMENTO, inscrito no **CPF nº 026.845.811-18,** pelo valor total de R**$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).**

FABIO JUNIO RODRIGUES DE BRITO, inscrito no **CPF nº 975.009.091-87,** pelo valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

SIVAILDO RAMOS DE SOUZA, inscrito no **CPF nº 881.176.501-34,** pelo valor total de **R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 02 de maio de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F6775A59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 320

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1577/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 320/2023** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do aparelho de MAMOGRAFIA do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência);

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SOLUTION HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 34.390.257/0001-19,** pelo valor total de **R$ 3.748,00 (Três mil setecentos e quarenta e oito reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 02 de junho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6773DA65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 313

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **487/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 313/2023**, objetivando a contratação de serviços de vistoria e emplacamento do veículo Ambulância Renault Master L1H1 lotada no Fundo Municipal de Saúde.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CAIAPONIA VISTORIAS VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº **43.914.279/0001-21**, pelo valor total de **R$ 108,00 (Cento e oito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de fevereiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:75EE801C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 312

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1040/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 312/2023**, objetivando a contratação de serviços de apoio ao Hospital Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSE FELIX DE AMARO ALVES, inscrito no **CPF nº 086.456.671-93**, pelo valor total de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 04 de maio de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:201EEC12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 319/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1172/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 319/2023**, objetivando a contratação de serviços de preparação de refeição para curso de formação da GCM, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JUCENI MOREIRA RUFINO LEITE, inscrita no **CPF nº 012.002.201-02,** pelo valor total de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 02 de junho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AEC381D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 321/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1517/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 321/2023**, objetivando a aquisição de materiais de informática, atendendo necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº **00.240.061/0001-26**, pelo valor total de **R$ 2.973,00 (dois mil novecentos e setenta e três reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de junho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A7524624

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 391/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 391/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de locação de imóvel (salão paroquial da Igreja Católica) para realização da Festa junina da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, que será realizada no dia 07 de junho de 2023, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de locação de imóvel, em atendimento a demanda das secretarias municipais,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado ter sido avaliado por Comissão competente, nomeada pela Administração Pública municipal, por meio do Decreto Municipal de n. 05/2022, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o local da locação atende os requisitos e a demanda municipal, dentre os imóveis disponíveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de locação de imóvel (salão paroquial da Igreja Católica) para realização da Festa junina da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação valor global de R$: 660,00 (seiscentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 391/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 24, Inciso X, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a locação do imóvel de propriedade da **DIOCESE DE JATAÍ – PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,** inscrita no CNPJ sob o n. 02.253.813/0040-25, localizada na AV. Goiás, s/n, Setor Norte, Portelândia-Go, CEP: 75.843-000, no especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **310**, Sub Elemento: **10**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso- **101**, Destinação de Recursos- **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 66/2022, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D1A8CF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 387/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 387/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de locação de imóvel (salão paroquial da Igreja Católica) para realização da Festa junina da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de locação de imóvel, em atendimento a demanda das secretarias municipais,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado ter sido avaliado por Comissão competente, nomeada pela Administração Pública municipal, por meio do Decreto Municipal de n. 05/2022, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o local da locação atende os requisitos e a demanda municipal, dentre os imóveis disponíveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de locação de imóvel (salão paroquial da Igreja Católica) para realização

da Festa junina da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação valor global de R$: 660,00 (seiscentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 387/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 24, Inciso X, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a locação do imóvel de propriedade da **DIOCESE DE JATAÍ – PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,** inscrita no CNPJ sob o n. 02.253.813/0040-25, localizada na AV. Goiás, s/n, Setor Norte, Portelândia-Go, CEP: 75.843-000, no especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **310**, Sub Elemento: **10**, Fonte de Recurso- **101**, Destinação de Recursos- **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 66/2022, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:96E98694

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1180/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1180/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção/conservação (peças) de veículo, para manutenção no veículo oficial Motoniveladora XCMG, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção/conservação (peças) de veículo, para manutenção no veículo oficial motoniveladora XCMG, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1180/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:27DF1A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1095/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1095/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a prestação de serviços de prestação de serviços de limpeza especial e revitalização do monumento da praça do carreiro (sendo duas juntas de bois carreiros, o carro de boi, telhado do rancho, grades e pisos), no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro ".

O GESTOR DO Executivo, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas para realização do serviço,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a prestação de serviços de limpeza especial e revitalização do monumento da praça do carreiro (sendo duas juntas de bois carreiros, o carro de boi, telhado do rancho, grades e pisos), no valor global de R$: 1.000,00(um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1095/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso III, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a prestação de serviços pela empresa **SEGIANE DE JESUS CABRAL-ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.730.538/0001-64, estabelecida Av.05, s/n, Qd. 27, Lt. 20, Setor Norte, Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal-03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **94**, Sub Elemento: **05**, Recursos: **FPM**, **MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA**, Fonte de recurso: **100,** Destinação de Recurso**: 00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BC085228

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1238/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1238/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de laboratório (Reagente) para atender a demanda do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material laboratório para atender a demanda do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de laboratório (Reagente) para atender a demanda do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 3.238,00(três mil, duzentos e trinta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1238/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP (BC LABOR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.742.378/0001-84, estabelecida na Avenida L, N. 0, Quadra 13A, Lote 01, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74.075-030, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **35**, Fonte de Recursos: **107**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 02 (dois) dias do mês junho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:26083E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1284/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1284/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material laboratorial (reagentes) para atender a demanda do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material laboratorial para atender a demanda do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material laboratorial (reagentes) para atender a demanda do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 3.170,00(três mil, cento e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1284/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA (DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.679.172/0001-94, estabelecida na Rua 255, n° 763, Quadra 10, Lote 103, Bairro Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.533-150, no valor de R$ 7.753,10 (sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **35**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 02 (dois) dias do mês junho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:41F5674F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 193/2022

Contrato n..... 193/2022
Processo administrativo n..... 1414/2023

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

DISTRATADA: A empresa **PAULO ALVES TAVARES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.095.898/0001-36, estabelecida na R 11, N. 60, QD. 18, LT. 10, Conjunto Rio Preto, Quirinópolis/GO, CEP n. 75.860-000, representada neste ato pelo Sr°. Paulo Alves Tavares, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n. 4590207 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 728.923.311-53, com registro no CRM/UF sob n°. 18157/GO, residente em Mineiros/GO.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 193/2022, celebrado aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022, com sujeição às disposições do Edital do Credenciamento de n. 01/2021, cujo objeto é a prestação de serviços **CLÍNICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 1414/2023, com sujeição às disposições conforme art. 79, I da Lei 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: Portelândia/GO, ao 01º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:BD5D7541

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 1196/2023

Processo n. 1196/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços médicos, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de medico diretor clinico, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 499/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços médicos de imagem (ultassom- exames de imagem simples e morfológico) -hospital, em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (maio a dezembro de 2023). Sendo a quantidade total estimada de 322 (trezentos e vinte e dois) exames de imagem **simples,** que corresponde o valor total de R$ 38.640,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais). A quantidade total estimada de 56 (cinquenta e seis) exames de imagem **morfológico,** que corresponde o valor total de 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais) . O valor unitário de ultrassom de imagem simples é de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e o valor de imagem morfológico de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), não podendo exceder o valor mensal de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 1196/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como Edital de Credenciamento de nº 001/2021 e da Instrução Normativa n° 07/2016, alterada pela Instrução Normativa n° 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos e Processo Administrativo de n. 1196/2023.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa A Empresa **SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA (SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.595.559/0001-23, com sede Rua 01, Qd.88. Lt 06, s/n°, setor Norte, na cidade de Portelândia-Go, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietários o Sr. **Henrique Souza Carvalho**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG sob nº MG-21.914.689 SSP/MG, CPF nº 012.485.401-07, com registro no CRM-GO, sob o nº 21101, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-Go, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 201, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:89B5B2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 189/2023

Contrato nº..... : 189/2023/FMS
Processo nº..... : 1196/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A Empresa **SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA (SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.595.559/0001-23, com sede Rua 01, Qd88. Lt 06, s/n°, setor Norte, na cidade de Portelândia-Go, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietários o Sr. **Henrique Souza Carvalho**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG sob nº MG-21.914.689 SSP/MG, CPF nº 012.485.401-07, com registro no CRM-GO, sob o nº 21101, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-Go.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **MÉDICO DE IMAGEM (ULTRASSOM - EXAMES DE IMAGEM SIMPLES) e - MÉDICO DE IMAGEM (ULTRASSOM - EXAMES DE IMAGEM MORFOLÓGICO)- HOSPITAL**, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como Edital de Credenciamento de nº 001/2021 e da Instrução Normativa n° 07/2016, alterada pela Instrução Normativa n° 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos e Processo Administrativo de n. 1196/2023.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado global do contrato de R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais). Não podendo exceder o valor mensal de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:558686D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 13º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 018//2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO 13º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 018//2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 13ª Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 018/2020, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada

em serviços de engenharia civil, mediante o regime de Empreitada Global para Construção do Lar dos Idosos, nesta cidade, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social, com área total de 1.666,40m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,** sediada à Rua MA 12 nº 45, Qd. 05, Lt. 33 - Residencial Olinda, Goiânia - Goiás - CEP: 74.735-350, inscrita no CNPJ/MF nº 29.218.936/0001-75. Fica acrescido o valor de R$ 6.336,66 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) equivalente a 0,24 % do valor total do contrato original. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 29 de maio de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1432E907

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 054/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 054/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4ª Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 054/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Construção de uma Praça no Bairro Tonico Bento, no município de Quirinópolis - GO, com área de construção: 2.021,32 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **GSS CONSTRUTORA EIRELI,** Avenida Veneza nº2680, Qd.77, Lt.05, Apt01 - Jardim Europa, na cidade de Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 36.875.009/0001-93, fica prorrogado o até o dia 11 de setembro de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 12 de maio de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0B56868A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 009/2023

O Município de Quirinópolis - GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis do Município de Quirinópolis-GO.** Os interessados deverão enviar a documentação, **a partir da publicação** nos meios de comunicação do Município de Quirinópolis/GO, Placard, site, Jornal de Grande Circulação e FGM ficando **aberto até dia 20 de junho de 2023**, dúvidas e informações no telefone da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - 064 3615-9100, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D6F14132

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mecânico de Equipamentos Pesados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o Sr: **WILIAN SANTOS NOGUEIRA**, inscrito no CPF/MG sob o n°. 038.150.841-21, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 264/2023 no valor de R$ 65.217,60 (sessenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:80E56F67

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de junho de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO **na modalidade Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura de Quirinópolis-GO, conforme especificações técnicas constantes no Edital e anexos.** Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FB5317D8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Engenheiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa: **AMBIENT SERVIÇOS LTDA**, , inscrito no CNPJ nº 37.152.021/0001-32, com sede na cidade de Goiânia-GO, Contrato: nº 266/2023 no valor de R$ 107.089,92 (cento e sete mil e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 02 de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E3649E67

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Psicóloga, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a senhora**: RENATA ALVES CABRAL**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CPF/GO sob o n°. 979.357.511-53, Contrato: nº 080/2023 no valor estimado de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 01 de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9A62EB52

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.475, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N°.475, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **GERCINO ALVES TOSTA**, portador(a) do CPF nº **041.423.491-04**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EC33B78B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GERCINO ALVES TOSTA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GERCINO ALVES TOSTA**, portador(a) do CPF nº 041.423.491-04, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 475/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

GERCINO ALVES TOSTA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AF9BEA3C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.476, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N°.476, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.

85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ALDETE CHAVES ROCHA**, portador(a) do CPF nº **603.590.113-14**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:02147E96

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ALDETE CHAVES ROCHA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ALDETE CHAVES ROCHA**, portador(a) do CPF nº 603.590.113-14, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 476/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ALDETE CHAVES ROCHA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:896DFFB7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.477, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N°.477, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **010.347.191-06**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUE E JARDINS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4B5A2BAC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 010.347.191-06, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUE E JARDINS**, pelo Decreto SRH nº 477/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2CA890E7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.478, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N°.478, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **CAMILA NASCIMENTO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **711.207.961-64**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7FB889B7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CAMILA NASCIMENTO DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CAMILA NASCIMENTO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 711.207.961-64, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 478/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

CAMILA NASCIMENTO DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CD0B0D5F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.479, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N°.479, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ**, portador(a) do CPF nº **049.749.891-03**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE MANUTENÇÃO VIÁRIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:552BC533

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ

TÊRMO DE POSSE

CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ**, portador(a) do CPF nº 049.749.891-03, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**, pelo Decreto SRH nº 479/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio

público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E1D9CD80

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.480, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N°.480, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ELENI APRECIDA COSTA FREITAS**, portador(a) do CPF nº **023.092.771-85**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CBE5BD00

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ELENI APRECIDA COSTA FREITAS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ELENI APRECIDA COSTA FREITAS**, portador(a) do CPF nº 023.092.771-85, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 480/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ELENI APRECIDA COSTA FREITAS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:41EE57CD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.481, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N°.481, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **FERNANDO LIMIRO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **913.404.891-04**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4421B985

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FERNANDO LIMIRO DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FERNANDO LIMIRO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº

913.404.891-04, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 481/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

FERNANDO LIMIRO DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8A718F9A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.482, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N°.482, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **KELLY CRISTINA DE PAULA LIMA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **849.640.491-91**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7C12F876

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KELLY CRISTINA DE PAULA LIMA DE OLIVEIRA
TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KELLY CRISTINA DE PAULA LIMA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 849.640.491-91, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV**, pelo Decreto SRH nº 482/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

KELLY CRISTINA DE PAULA LIMA DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:890298B7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.483, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N°.483, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LUCIANO MARTINS LIMA**, portador(a) do CPF nº **849.640.491-91**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:99BD0860

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCIANO MARTINS LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCIANO MARTINS LIMA**, portador(a) do CPF nº 849.640.491-91, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, pelo Decreto SRH nº 483/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

LUCIANO MARTINS LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4F9948BC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.484, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N°.484, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARCOS PAULO CARNEIRO BARBOSA**, portador(a) do CPF nº **032.387.211-51**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MEIO-FIO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:66D85B6A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARCOS PAULO CARNEIRO BARBOSA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARCOS PAULO CARNEIRO BARBOSA**, portador(a) do CPF nº 032.387.211-51, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MEIO-FIO**, pelo Decreto SRH nº 484/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

MARCOS PAULO CARNEIRO BARBOSA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:68F13348

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º060/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º060/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flávio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª VIA, SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Marcos Paulo Carneiro Barbosa, brasileiro(a), solteiro(a), Gari Coletor, residente e domiciliado à GO-206, nº 161, Bairro Morada Nova, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5294730 PC/GO, e do CPF: 024.173.411-82,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo

Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°060/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, em Quirinópolis, **01 de junho de 2023.**

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:32E8D211

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 485, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 485, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Promove Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido o (a) servidor (a) **JEAN MEIRE ALVARENGA ZUCCHI,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, da mesma secretaria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3FC2B7DB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 486, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 486, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Promove Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido o (a) servidor (a) **GESSICKA CAROLINE FONSECA FERREIRA,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da mesma secretaria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:33BD6EBE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 587, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 587, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA LOBIANCO SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **001.957.561-00**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D37B2C96

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 588, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 588, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NAJAY APARECIDA ALVES PARREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **279.621.482-68**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAUDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2022 a 31/12/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A36B7DCD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 589, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 589, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MEORIZENE CORREA MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **033.639.251-66**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/05/2022 a 19/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6DE2BF13

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 590, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 590, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SANDRA RIBEIRO COSTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **943.276.881-34**, no cargo de **ZELADOR**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2021 a 01/02/2022**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F0A4BC1B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 591, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 591, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUCAS OLIVEIRA PINTO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **596.733.461-00**, no cargo de **TECNICO DE RAIO X**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/04/2021 a 03/04/2022**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:928AA86D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 592, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 592, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LARISSA VITORIA PEREIRA MEDEIROS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **051.888.671-92**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5ED910E0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 593, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 593, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **RENATO RAMOS FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **964.141.541-72**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/04/2020 a 15/04/2021**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8DCA96B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 600, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 600, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARGARIDA FERREIRA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **792.906.711-49**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2022 a 31/05/2023**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:34428A84

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 601, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 601, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CRISTIANE DE JESUS BORGES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **006.894.841-78**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2022 a 30/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:22350BD8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 594, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 594, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARCELO OLIVEIRA ANDRADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº **883.369.991-91**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/05/202 a 02/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **17/07/2023 a 05/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/08/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:83036F02

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 595, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 595, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **IVO MOREIRA MENDONÇA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **017.089.171-28**, no cargo de **CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MAQUINAS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/05/2022 a 02/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 22/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BD0AE1EF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 596, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 596, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FABIENE CABRAL DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **004.029.711-08**, no cargo de **COORDENADOR (A) DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/03/2022 a 09/03/2023**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 22/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B08DE747

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 597, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 597, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LUCAS ROSA DE QUEIROZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº **043.469.171-27**, no cargo de **COORDENADOR (A) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 22/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A870066E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 598, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 598, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOSIANE BATISTA MENDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **968.238.871-68**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2D765F5C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 599, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 599, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ELIZANGELA CAMARGO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **024.079.261-02**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/05/2022 a 01/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **30/06/2023 a 19/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **20/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretária de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2209CFD9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 602, DE 23 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 602, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MICHELLY DAYANNE FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **704.398.201-46**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/11/2021 a 02/11/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/07/2023 a 29/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A7895BF2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 603, DE 23 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 603, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOAO BATISTA DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **349.913.361-04**, no cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2022 a 01/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/07/2023 a 29/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DA2BD0A7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 613, DE 29 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 613, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o (a) servidor (a) **EVELLYNE BUENO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **007.145.651-13**, no cargo de **CONTADOR**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2022 a 31/05/2023**.
§ 1º - O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 22/07/2023**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 23/07/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4C1B1BC2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 623, DE 29 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 623, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **784.188.441-91**, no cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **27/11/2022 a 26/11/2023**.
§ 1º - O saldo de 20 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **22/06/2023 a 01/07/2023**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 02/07/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1D9770BA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 609, DE 29 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 609, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o (a) servidor (a) **FABIANA ALVES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **999.546.301-63**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **20 VINTE**dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 22/07/2023**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 23/07/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A8C64167

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 610, DE 29 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 610, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SUZIANE FERREIRA GOULART GARCIA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **011.115.731-58**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/01/2022 a 14/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:01F7426C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 611, DE 29 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 611, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANGELICA MOUZINHO MEDEIROS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **077.060.931-74**, no cargo de **PSICOLOGO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/01/2022 a 14/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 22/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:71694D78

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 615, DE 29 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 615, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **KARINE RODRIGUES COSTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **077.060.931-74**, no cargo de **GERENTE DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**, lotado (a) na **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/01/2022 a 14/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 22/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E7819BA0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 615, DE 29 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 615, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **KARINE RODRIGUES COSTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **077.060.931-74**, no cargo de **GERENTE DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**, lotado (a) na **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/01/2022 a 14/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 22/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9AE3F357

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO ao ANEXO III do Edital –ITEM 17 onde se lê: TÉCNICO DE ENFERMAGEM LABORATÓRIO DE FERIDAS –CARGA HORÁRIA 8 HORAS, leia-se: TÉCNICO DE ENFERMAGEM LABORATÓRIO DE FERIDAS –CARGA HORÁRIA 40 HORAS. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 05 de Junho de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A90E301F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.500, DE 31 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1.500, DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe e Propõe a Leitura Bíblica nas escolas públicas e privadas do município de Sanclerlândia, visando proporcionar conhecimento cultural, geográfico científico e histórico dos textos Bíblicos as crianças e os tornar familiares".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA, ESTADO DO GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Dispõe e propõe a **Leitura Bíblica** nas escolas públicas e particulares do município de SANCLERLÂNDIA, visando proporcionar conhecimento cultural, geográfico científico e histórico dos textos Bíblicos as crianças e os tornar familiares.

Art. 2° O poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:0397F950

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA**:** Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo:

PP 071/2023 –PREGÃO - Às **09:00** Horas do dia **03/07/2023 (**SEGUNDA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, REPAROS, BEM COMO EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREDIAIS A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESDE MUNICÍPIO.**
MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL**
PROTOCOLO: **1273/2023**

PP 072/2023 –PREGÃO - Às **09:00** Horas do dia **04/07/2023 (**TERÇA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS E TUBOS PVC E DEMAIS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL**
PROTOCOLO: **1356/2023**

PP 074/2023 –PREGÃO - Às **14:30** Horas do dia **22/06/2023 (**QUINTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL**
PROTOCOLO: **1161/2023**

Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail **licitacaosd2021@gmail.com** ou pelo site **www.saodomingos.go.gov.br.**

TATIELLE DE SOUSA CARDOSO
Pregoeira e Presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Clara Fraga Tavares
Código Identificador:97292268

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 079/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 0669/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: HAMBADA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº. 47.920.935/0001-50.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E GROUNDS Q30, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – GO, A SER REALIZADO DE 01 A 03 DE JUNHO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 36.950,00 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2023 à 29/07/2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:3D9ABDA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 080/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 0670/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: G SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº. 40.956.742/0001-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, GERADOR, PAINEL DE LED`S E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – GO, A SER REALIZADO DE 01 A 03 DE JUNHO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 43.050,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 30/05/2023 À 29/07/2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:E2FE40C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 0105/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: LATINS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº. 20.735.589/0001-83.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE AJUSTE A ADIÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE AGROPECUÁRIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MDR 865297/2018, NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, POR MAIS POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2023 À 14 DE OUTUBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:04675D77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

"*CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SAÚDE*."

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 136/2021 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue entre os dias 29 de maio ao dia 02 de junho de 2023 até as 17hrs00min para Credenciar profissionais e empresas para prestação de serviços especializados na área da saúde, inscritos conforme Edital de chamamento nº 01/2023, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que os credenciados se encontravam com a documentação adequada de acordo com o solicitado no Edital de Chamamento nº 01/2023. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCOLIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	2.253	29/05/2023 as 08:06	FRANCISCA VALDERLAINE MOTA	ENFERMEIRO(A) PADRÃO HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDO(A)	
2º	2.254	29/05/2023 as 08:09	RANNER IRON RIBEIRO SILVA	FARMACÊUTICO(A) RT FARMACIA BÁSICA	DEFERIDO(A)	
3º	2.255	29/05/2023 as 08:45	RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO	ENFERMEIRO(A) PADRÃO	INDEFERIDO(A)	CND ESTADUAL POSITIVA, FALTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO
4º	2.262	29/05/2023 as 09:55	ANA LUZA DA SILVA	PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO(A)	

Conforme consta no edital de Chamamento Público de Credenciamento dos Profissionais da Saúde nº 01/2023, os credenciados com situação indeferida, poderão, a qualquer momento, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento.
Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 14hrs54min (quatorze horas e cinquenta e quatro minutos) do dia 05 de junho de 2023, e, eu e Jehane Ravena Pires Mendes, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 05 de junho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

JEHANE RAVENA PIRES MENDES
Membro
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:E03DC7ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PROCESSO Nº 2023021110
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
VALIDADE: A ARP terá validade de 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 14.969.199/0001-75, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora designada pelo Decreto nº 002/2021, **Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende,** brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 214326-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 641.810.901-59, assistida juridicamente pelo procurador do Município de Mineiros-GO, Sr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 041/2023**, **Processo nº 2023021110,** regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para fornecimento futuro e eventual de gêneros alimentícios, copa, cozinha, higiene e asseio, e materiais de limpeza para atender as necessidades do Lar Transitório – Acolhimento de Crianças e Adolescentes, conforme especificações e condições constantes no termo de referência e seus anexos;
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Empresa: SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - EPP
CNPJ: 10.558.578/0001-11
Endereço: Rua Perobeiras, esq. com a Rua VS3, Quadra 3, Lote 14, Residencial Versailles, CEP: 75.837-589, Mineiros-GO
Telefone: (64) 3661-1474
E-mail: supermercadoguimaraesmineiros@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: Rogerio Guimarães dos Santos
CPF: 625.950.401-20
Empresa: ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO – EPP
CNPJ: 24.284.277/0001-51
Endereço: Avenida Filinho Vilela, Quadra 16, Lote 14-15, Bairro Residencial Jardim Floresta, Mineiros-GO, CEP: 75831-258
Telefone: (64) 3672-0608/ (64) 3661-6374
E-mail: dicasasupermercado@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Elisângela Martins Morais
CPF: 617.746.421-15
Empresa: JOLESSANDRO NOGUEIRA MARTINS 01354037154 - ME
CNPJ: 35.398.112/0001-27
Endereço: Rua B2, Quadra 05, Lote 18, Parque dos Jatobás, CEP: 75.837-643, Mineiros-GO
Telefone: (64) 9 9626-8110
E-mail: jolessandro.nogueira@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: Jolessandro Nogueira Martins
CPF: 013.540.371-54
Empresa: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.851.726/0001-80
Endereço: Rua 15, n° 47, Quadra M, Lote 10, Setor Machado, CEP: 75.830-132, Mineiros-GO
Telefone: (64) 3661-8299
E-mail: totalseguranca@totalseguranca.net
Representante Legal:
Nome: Flavia de Sousa Magalhães Luciano
CPF: 249.086.768-79

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada obrigar-se-á:
Entregar os itens no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;
Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
A embalagem do produto deverá garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;
Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados da data da entrega do produto;
Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na utilização;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária entre outros, necessários ao perfeito cumprimento da Ata de Registro;
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, n° 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	PRODUTO	MMD	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ELISÂNGELA	**ABACAXI**	UND	100	CEASA	R$ 7,69	R$ 769,00
2	ELISÂNGELA	**ABÓBORA CABUTIA**	KILO	60	CEASA	R$ 6,80	R$ 408,00
3	ELISÂNGELA	**ABOBRINHA VERDE**	KILO	50	CEASA	R$ 10,69	R$ 534,50
4	GUIMARÃES	**ACHOCOLATADO**	UND	150	TODDY	R$ 26,99	R$ 4.048,50
5	GUIMARÃES	**AÇÚCAR**	UND	50	TIO ADAL	R$ 19,70	R$ 985,00
6	ELISÂNGELA	**ÁGUA MINERAL – GALÃO DE 20 LITROS**	UND	120	CAIAPÓ	R$ 14,00	R$ 1.680,00
7	ELISÂNGELA	**ALFACE**	PCT	80	CEASA	R$ 6,80	R$ 544,00
8	ELISÂNGELA	**ALHO A GRANEL**	KILO	30	CEASA	R$ 19,79	R$ 593,70
9	GUIMARÃES	**AMENDOIM (500gr)**	PCT	20	PACHÁ	R$ 8,69	R$ 173,80
10	GUIMARÃES	**AMIDO DE MILHO (1kg)**	PCT	80	AMAFIL	R$ 11,49	R$ 919,20
11	ELISÂNGELA	**APRESUNTADO FATIADO**	KILO	30	BOUA	R$ 33,89	R$ 1.016,70
12	GUIMARÃES	**ARROZ (5kg)**	PCT	200	RENDOSO	R$ 23,75	R$ 4.750,00
13	GUIMARÃES	**AZEITE DE OLIVA 500 ML**	UND	5	GALO	R$ 22,00	R$ 110,00
14	GUIMARÃES	**AZEITONA 360 GR**	UND	50	IMPERADOR	R$ 4,14	R$ 207,00
15	ELISÂNGELA	**BACON**	KILO	20	BOUA	R$ 34,49	R$ 689,80
16	GUIMARÃES	**BALAS MACIA 600 gr**	UND	10	FLORESTAL	R$ 4,99	R$ 49,90
17	ELISÂNGELA	**BANANA DA TERRA**	KILO	150	CEASA	R$ 11,00	R$ 1.650,00
18	ELISÂNGELA	**BANANA MAÇA**	KILO	120	CEASA	R$ 10,90	R$ 1.308,00
19	ELISÂNGELA	**BANANA PRATA**	KILO	150	CEASA	R$ 9,99	R$ 1.498,50
20	ELISÂNGELA	**BATATA INGLESA**	KILO	80	CEASA	R$ 8,90	R$ 712,00
21	GUIMARÃES	**BISCOITO 600 gr**	UND	50	ADORALLE	R$ 6,40	R$ 320,00
22	GUIMARÃES	**BOMBOM**	PCT	30	SONHO DE VALSA	R$ 44,00	R$ 1.320,00
23	ELISÂNGELA	**CAFÉ**	UND	100	MINEIRENSE	R$ 16,99	R$ 1.699,00
24	GUIMARÃES	**CALDO DE GALINHA 152 gr**	PCT	80	MAGGI	R$ 5,99	R$ 479,20
25	GUIMARÃES	**CANELA EM CASCA**	KILO	10	DI CHEFF	R$ 185,00	R$ 1.850,00
26	JOLESSANDRO	**CANJICA DE MILHO (500GR)**	PCT	50	PACHA	R$ 2,70	R$ 135,00
27	ELISÂNGELA	**CARNE BOVINA – COSTELA**	KILO	100	DICASA	R$ 28,99	R$ 2.899,00
28	ELISÂNGELA	**CARNE BOVINA COXÃO MOLE**	KILO	200	DICASA	R$ 46,86	R$ 9.372,00
29	ELISÂNGELA	**CARNE BOVINA PATINHO**	KILO	240	DICASA	R$ 44,85	R$ 10.764,00
30	ELISÂNGELA	**CARNE SUÍNA**	KILO	150	DICASA	R$ 17,99	R$ 2.698,50
31	ELISÂNGELA	**CEBOLA**	KILO	80	CEASA	R$ 9,49	R$ 759,20
32	ELISÂNGELA	**CENOURA**	KILO	60	CEASA	R$ 10,80	R$ 648,00
33	GUIMARÃES	**CHÁ MATE**	CAIXA	30	LEÃO	R$ 12,45	R$ 373,50
34	ELISÂNGELA	**CHEIRO VERDE**	PCT	150	CEASA	R$ 5,79	R$ 868,50
35	GUIMARÃES	**CHOCOLATE GRANULADO 1.01 kg**	UND	20	DORI	R$ 14,49	R$ 289,80
36	GUIMARÃES	**CRAVO DA ÍNDIA**	KILO	5	DI CHEFF	R$ 201,99	R$ 1.009,95
37	GUIMARÃES	**CREME DE LEITE 200 ML**	UND	150	ITALAC	R$ 2,99	R$ 448,50
38	GUIMARÃES	**EXTRATO DE TOMATE 375 gr**	UND	150	GOIALI	R$ 5,55	R$ 832,50
39	GUIMARÃES	**FARINHA DE COCO 100 GR**	PCT	100	LA VIOLETERA	R$ 2,19	R$ 219,00
40	GUIMARÃES	**FARINHA DE MANDIOCA 1KG**	PCT	60	AMAFIL	R$ 5,89	R$ 353,40
41	GUIMARÃES	**FARINHA DE TRIGO 1KG**	PCT	250	SOTRIGO	R$ 4,40	R$ 1.100,00
42	GUIMARÃES	**FEIJÃO**	KILO	180	RENDOSO	R$ 10,99	R$ 1.978,20
43	ELISÂNGELA	**FERMENTO BIOLÓGICO 500 GR**	PCT	20	SAF INSTANT	R$ 26,49	R$ 529,80
44	ELISÂNGELA	**FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250 GR**	UND	30	ROYAL	R$ 9,74	R$ 292,20
45	GUIMARÃES	**FLOCOS DE FUBÁ 500 GR**	PCT	40	SINHÁ	R$ 2,70	R$ 108,00
46	ELISÂNGELA	**FRANGO INTEIRO COM MIÚDOS**	KILO	400	SUPER FRANGO	R$ 7,89	R$ 3.156,00
47	GUIMARÃES	**FUBÁ DE MILHO (500 GR)**	PCT	40	SINHÁ	R$ 2,49	R$ 99,60
48	GUIMARÃES	**GELATINA SABORES VARIADOS**	UND	200	PREDILECTA	R$ 1,05	R$ 210,00
49	GUIMARÃES	**GOIABADA 500 GR**	UND	40	PREDILECTA	R$ 4,15	R$ 166,00
50	ELISÂNGELA	**IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS 900 GR**	UND	50	CANTO DE MINAS	R$ 10,69	R$ 534,50
51	ELISÂNGELA	**JILÓ**	KILO	30	CEASA	R$ 13,89	R$ 416,70
52	ELISÂNGELA	**LARANJA**	KILO	150	CEASA	R$ 5,99	R$ 898,50
53	GUIMARÃES	**LEITE CONDENSADO 395GR**	UND	100	PIRACANJUBA	R$ 5,40	R$ 540,00
54	GUIMARÃES	**LEITE DE COCO 200ML**	UND	60	COCÃO	R$ 2,70	R$ 162,00
55	GUIMARÃES	**LEITE INTEGRAL**	CAIXA	150	ITALAC	R$ 66,00	R$ 9.900,00
56	GUIMARÃES	**LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE**	CAIXA	20	ITALAC	R$ 79,00	R$ 1.580,00
57	GUIMARÃES	**LEITE PREBIÓTICOS NUCLEOTÍDEOS Nº 1 – 800 GR**	UND	30	APTAMIL	R$ 59,50	R$ 1.785,00
58	GUIMARÃES	**LEITE PREBIÓTICOS NUCLEOTÍDEOS Nº 2 800 GR**	UND	30	APTAMIL	R$ 70,00	R$ 2.100,00
59	GUIMARÃES	**LINGÜIÇA CALABRESA**	KILO	40	BOUA	R$ 17,99	R$ 719,60
60	GUIMARÃES	**LINGUIÇA MISTA**	KILO	100	GUIMARÃES	R$ 18,00	R$ 1.800,00
61	ELISÂNGELA	**MAÇA**	KILO	70	CEASA	R$ 10,89	R$ 762,30
62	GUIMARÃES	**MACARRÃO ESPAGUETE 500 gr**	PCT	100	SOTRIGO	R$ 2,55	R$ 255,00
63	GUIMARÃES	**MACARRÃO PENNE 500 gr**	PCT	50	SOTRIGO	R$ 2,65	R$ 132,50
64	GUIMARÃES	**MAIONESE 500 GR**	UND	100	QUERO	R$ 5,75	R$ 575,00
65	ELISÂNGELA	**MAMÃO**	KILO	70	CEASA	R$ 10,99	R$ 769,30
66	ELISÂNGELA	**MANDIOCA**	KILO	50	CEASA	R$ 8,89	R$ 444,50
67	GUIMARÃES	**MARGARINA 1KG**	UND	80	DELICIA	R$ 11,90	R$ 952,00
68	ELISÂNGELA	**MELANCIA**	KILO	400	CEASA	R$ 5,99	R$ 2.396,00
69	GUIMARÃES	**MILHO PIPOCA 500 gr**	PCT	60	SINHÁ	R$ 2,70	R$ 162,00
70	ELISÂNGELA	**MILHO VERDE**	PCT	50	CEASA	R$ 11,50	R$ 575,00
71	GUIMARÃES	**MILHO VERDE 200 gr**	UND	100	QUERO	R$ 2,70	R$ 270,00
72	ELISÂNGELA	**MUSSARELA FATIADA**	KILO	40	DU PORTO	R$ 67,90	R$ 2.716,00
73	GUIMARÃES	**ÓLEO DE SOJA 900 ML**	UND	240	COMIGO	R$ 5,90	R$ 1.416,00
74	ELISÂNGELA	**OVOS**	CARTELA	150	CEASA	R$ 17,99	R$ 2.698,50
75	GUIMARÃES	**PAÇOCA**	UND	40	MORENINHA DO RIO	R$ 24,75	R$ 990,00
76	ELISÂNGELA	**PÃO FRANCÊS**	UND	2500	DICASA	R$ 1,39	R$ 3.475,00
77	ELISÂNGELA	**PEPINO**	KILO	50	CEASA	R$ 8,80	R$ 440,00
78	ELISÂNGELA	**PIMENTA BODE**	KILO	5	CEASA	R$ 38,99	R$ 194,95
79	ELISÂNGELA	**PIMENTA DE CHEIRO**	KILO	5	CEASA	R$ 36,90	R$ 184,50
80	GUIMARÃES	**POLVILHO DOCE 1 KG**	KILO	150	CAIPIRA	R$ 8,99	R$ 1.348,50
81	ELISÂNGELA	**QUEIJO CURADO**	KILO	40	DUPORTO	R$ 29,99	R$ 1.199,60
82	ELISÂNGELA	**QUIABO**	KILO	30	CEASA	R$ 12,79	R$ 383,70
83	JOLESSANDRO	**REFRIGERANTE 2LTS**	UND	150	TUBAÍNA	R$ 4,00	R$ 600,00
84	ELISÂNGELA	**REPOLHO**	KILO	100	CEASA	R$ 6,60	R$ 660,00
85	JOLESSANDRO	**SAL 1KG**	KILO	30	SOSAL	R$ 1,20	R$ 36,00

86	GUIMARÃES	**SALSICHA**	KILO	150	FRIATO	R$ 6,75	R$ 1.012,50
87	GUIMARÃES	**SORVETES SABORES VÁRIADOS**	BALDE	12	VILELA	R$ 130,00	R$ 1.560,00
88	GUIMARÃES	**SUCO 250 gr**	UND	100	DI CHEFF	R$ 10,25	R$ 1.025,00
89	GUIMARÃES	**TEMPERO 1 KG**	KILO	30	DI CHEFF	R$ 16,89	R$ 506,70
90	GUIMARÃES	**TEMPERO PRONTO 60 GR – COM 12 SACHES**	UND	50	SAZON	R$ 4,49	R$ 224,50
91	ELISÂNGELA	**TOMATE**	KILO	200	CEASA	R$ 13,49	R$ 2.698,00
92	ELISÂNGELA	**UVA**	KILO	50	CEASA	R$ 20,99	R$ 1.049,50
93	JOLESSANDRO	**VINAGRE**	UND	20	NEVAL	R$ 2,15	R$ 43,00
94	GUIMARÃES	**ABSORVENTE HIGIÊNICO NORMAL**	PCT	120	INTIMUS	R$ 3,65	R$ 438,00
95	GUIMARÃES	**ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO**	PCT	50	INTIMUS	R$ 4,99	R$ 249,50
96	GUIMARÃES	**APARELHO DE BARBEAR**	UND	140	PROBACK	R$ 1,85	R$ 259,00
97	ELISÂNGELA	**CHINELO Nº VARIADO**	UND	70	HAVAIANAS	R$ 12,44	R$ 870,80
98	GUIMARÃES	**CHUPETA COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO – FASE 01**	UND	20	NINA BABY	R$ 10,50	R$ 210,00
99	GUIMARÃES	**CHUPETA COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO – FASE 02**	UND	20	NINA BABY	R$ 10,50	R$ 210,00
101	GUIMARÃES	**CORTADOR DE UNHA**	UND	5	UNHEX	R$ 4,89	R$ 24,45
102	GUIMARÃES	**CREME DE PELE 200 ml**	UND	50	MONANGE	R$ 4,30	R$ 215,00
103	TOTAL SEGURANÇA	**CREME DENTAL**	UND	120	FREEDENT	R$ 1,82	R$ 218,40
104	TOTAL SEGURANÇA	**CREME P/ PENTEAR LINHA PROFISSIONAL 1 kg**	UND	80	ORIGEM	R$ 12,30	R$ 984,00
105	GUIMARÃES	**DESODORANTE**	UND	200	REXONA	R$ 4,60	R$ 920,00
106	TOTAL SEGURANÇA	**ESCOVA DE DENTE**	UND	150	MEDFIO	R$ 1,00	R$ 150,00
107	TOTAL SEGURANÇA	**FIO DENTAL**	UND	25	MEDFIO	R$ 2,40	R$ 60,00
108	GUIMARÃES	**FRALDA DESCARTÁVEL G**	PCT	100	KISSES	R$ 17,60	R$ 1.760,00
109	GUIMARÃES	**FRALDA DESCARTÁVEL M**	PCT	100	KISSES	R$ 17,60	R$ 1.760,00
110	GUIMARÃES	**FRALDA DESCARTÁVEL P**	PCT	100	KISSES	R$ 17,60	R$ 1.760,00
111	GUIMARÃES	**FRALDA DESCARTÁVEL RECEM NASCIDO**	PCT	20	TURMA DA MÔNICA	R$ 21,49	R$ 429,80
112	GUIMARÃES	**FRALDA DESCARTÁVEL XG**	PCT	50	KISSES	R$ 17,60	R$ 880,00
113	GUIMARÃES	**HASTES FLEXIVEIS**	CAIXA	30	TOPZ	R$ 1,39	R$ 41,70
114	JOLESSANDRO	**LENÇO UMEDECIDO**	PCT	24	CONTAMBABY	R$ 4,00	R$ 96,00
115	GUIMARÃES	**MÁSCARA HIDRATANTE**	UND	80	SKALA	R$ 10,49	R$ 839,20
116	JOLESSANDRO	**PENTE FINO PARA PIOLHO**	UND	12	PLASTBELLA	R$ 1,80	R$ 21,60
118	JOLESSANDRO	**ACENDEDOR DE FOGÃO**	UND	10	BIC	R$ 13,75	R$ 137,50
119	JOLESSANDRO	**AFIADOR DE FACAS**	UND	1	TESOURAS	R$ 19,99	R$ 19,99
120	JOLESSANDRO	**COADOR DE CAFÉ**	UND	5	ARO METSL	R$ 2,49	R$ 12,45
121	GUIMARÃES	**COLHER DESCARTÁVEL**	PCT	20	STRAWPLAST	R$ 8,50	R$ 170,00
122	TOTAL SEGURANÇA	**COPO DE PLASTICO DURO**	UND	40	TIBA	R$ 4,40	R$ 176,00
123	ELISÂNGELA	**COPO DESCARTÁVEL**	CAIXA	10	TERMOPOT	R$ 130,00	R$ 1.300,00
124	JOLESSANDRO	**FACAS DE COZINHA**	UND	3	YANGZI	R$ 13,69	R$ 41,07
125	GUIMARÃES	**GARFO DESCARTÁVEL**	PCT	20	STRAWPLAST	R$ 8,50	R$ 170,00
126	JOLESSANDRO	**GARRAFA TÉRMICA**	UND	4	INVICTA IDEAL	R$ 29,90	R$ 119,60
127	TOTAL SEGURANÇA	**GUARDANAPO FOLHA DUPLA**	UND	80	FLORAX	R$ 1,40	R$ 112,00
128	GUIMARÃES	**MAMADEIRA**	UND	30	NINA BABY	R$ 12,75	R$ 382,50
129	JOLESSANDRO	**PALITO DE DENTE**	CAIXA	15	PARANA	R$ 1,50	R$ 22,50
130	JOLESSANDRO	**PANO DE PRATO**	UND	40	COPALIMPA	R$ 5,95	R$ 238,00
131	JOLESSANDRO	**PAPEL ALUMÍNIO**	UND	10	BOREDA	R$ 4,85	R$ 48,50
132	JOLESSANDRO	**PLASTICO FILME**	ROLO	10	LUMIPAM	R$ 4,49	R$ 44,90
133	TOTAL SEGURANÇA	**PRATO DE PLASTICO DURO FUNDO**	UND	24	PLASTIC	R$ 3,90	R$ 93,60
134	GUIMARÃES	**PRATO DESCARTÁVEL FUNDO**	PCT	80	TERMOPOT	R$ 4,00	R$ 320,00
135	GUIMARÃES	**VASILHAS DE PLÁSTICO**	UND	10	ARQUIPLAST	R$ 28,80	R$ 288,00
136	GUIMARÃES	**VASILHAS DE PLÁSTICO**	UND	10	ARQUIPLAST	R$ 21,50	R$ 215,00
137	GUIMARÃES	**ÁGUA SANITÁRIA 1 LTS**	UND	20	ZUPP	R$ 33,50	R$ 670,00
138	TOTAL SEGURANÇA	**AMACIANTE DE ROUPAS 5 LTS**	UND	100	START	R$ 20,50	R$ 2.050,00
139	GUIMARÃES	**BALDE 10 LTS**	UND	10	ARQUIPLAST	R$ 10,00	R$ 100,00
140	GUIMARÃES	**DESINFETANTE DE USO GERAL 5 lt**	UND	80	ZUPP	R$ 20,99	R$ 1.679,20
141	JOLESSANDRO	**DETERGENTE**	UND	10	PROESA	R$ 2,19	R$ 21,90
142	TOTAL SEGURANÇA	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPA**	UND	10	RODOBEM	R$ 2,80	R$ 28,00
143	JOLESSANDRO	**ESPONJA DE AÇO 14X8**	FARDO	15	Q LUSTRO	R$ 27,00	R$ 405,00
144	JOLESSANDRO	**ESPONJA PARA BANHO**	UND	80	PURUS	R$ 2,49	R$ 199,20
145	JOLESSANDRO	**FLANELA**	UND	30	STAR TEXTIL	R$ 2,50	R$ 75,00
146	TOTAL SEGURANÇA	**MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML**	UND	140	START	R$ 4,90	R$ 686,00
147	TOTAL SEGURANÇA	**PÁ PARA LIXO**	UND	5	RODOBEM	R$ 4,40	R$ 22,00
148	TOTAL SEGURANÇA	**PAPEL HIGIÊNICO**	FARDO	50	NOTÁVEL	R$ 57,70	R$ 2.885,00
149	TOTAL SEGURANÇA	**RODO PARA PUXAR ÁGUA**	UND	10	RODOBEM	R$ 9,85	R$ 98,50
150	GUIMARÃES	**SABÃO EM BARRA**	PCT	20	KRA-KRA	R$ 6,75	R$ 135,00
151	JOLESSANDRO	**SABÃO EM PÓ**	UND	370	AMACITEL	R$ 5,30	R$ 1.961,00
152	GUIMARÃES	**SABONETE 90 gr**	UND	200	FLOR DO YPÊ	R$ 1,65	R$ 330,00
153	TOTAL SEGURANÇA	**SACO DE PANO PARA LIMPEZA**	UND	50	NOVO MUNDO	R$ 5,80	R$ 290,00
154	TOTAL SEGURANÇA	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LT**	PCT	30	TARQPLAST	R$ 53,00	R$ 1.590,00
155	TOTAL SEGURANÇA	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LT**	PCT	20	TARQPLAST	R$ 29,50	R$ 590,00
156	TOTAL SEGURANÇA	**VASSOURA DE PÊLO**	UND	10	RODOBEM	R$ 10,90	R$ 109,00
157	JOLESSANDRO	**GÁS DE COZINHA – P13.**	UND	40	NACIONAL GAZ	R$ 139,90	R$ 5.596,00
158	ELISÂNGELA	**PILHA PALITO**	UND	10	RAYOVAC	R$ 6,50	R$ 65,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da CONTRATANTE:

Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos.

Fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto desta Ata, podendo sustar e recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

Efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30º dia útil da apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da ordem de entrega emitida pelo fiscal da Ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 041/2023, o FMAS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O pagamento será efetuado após a entrega mensal, com conferência das requisições, deverá a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada será efetuada em **até 30 dias úteis**, a contar a data do recebimento.

O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. O CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, fica suspensa a contagem do prazo, até a data de reapresentação da fatura no Departamento de Compras do Município, isenta de erros, sendo então prosseguida a contagem;

Para liberação dos pagamentos da contraprestação do objeto, a CONTRATADA, se solicitado, deverá comprovar a manutenção das condições que habilitaram a contratar.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Secretaria de Educação deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Contratada às seguintes penalidades:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Munícipio de Mineiros, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, a CONTRATADA incorrerá em multa diária de 0,1 (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal;
Pela inexecução total ou parcial sujeitará ainda a contratada nas penalidades previstas nos Art. 86 a 99, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total registrado por empresa;
A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde da data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa;
As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis;
A Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será reduzido das faturas remanescentes;
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis;
Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993;
Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido a contratada o contraditório e ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA e/ou pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ou ainda, quando for caso, cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 041/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial, conforme decisão do Pregoeiro de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Alcilene Jesus Leite Souza**, matrícula 6191, neste ato nomeado pela Gestora do FMAS, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 29 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:037C5A96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023038039

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA PAGAMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA DA CAF DA SEC. DE SAÚDE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na Bairro JARDIM GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13637 - FATURA DE ENERGIA ELETRICA			1.0000	UNIDADE	R$ 1.732,0300	R$ 1.732,03
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.732,03
TOTAL GERAL:								R$ 1.732,03

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05/06/2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:956DD1D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023038041

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA PAGAMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA DA UBS ERASMO R. DE SOUSA.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na Bairro JARDIM GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13637 - FATURA DE ENERGIA ELETRICA			1.0000	UNIDADE	R$ 24.064,9300	R$ 24.064,93
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 24.064,93
TOTAL GERAL:								R$ 24.064,93

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05/06/2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C2F0C453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023038677

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA PAGAMENTO DAS FATURAS DE ENERGIA DA CASA DE APOIO AO CIDADÃO MINEIRENSE EM GOIÂNIA DA SEC. DE SAÚDE.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na Bairro JARDIM GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13637 - FATURA DE ENERGIA ELETRICA			1.0000	UNIDADE	R$ 240,9900	R$ 240,99
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 240,99
TOTAL GERAL:								R$ 240,99

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05/062023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1546788F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023

Processo Nº 2022038570
Pregão Presencial 039/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material e equipamentos para laboratório de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:
a) ÚNICA EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.646.863/0001-57, com sede a Av. Gago Coutinho, nº 314, Bairro Santa Maria, Santo André-SP, CEP 09070-000, e-mail: licita@unicacientifica.com.br, (11) 4421-5828 / 4421-6076 / 4421-5842 / 4421-6150, neste ato representada através de procuração por SERGIO SALLES, brasileiro, portador do RG nº 14.617.417-3 2ª via SSP-SP e inscrito no CPF sob o número 032.912.698-96.
b) OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, sediada à Rua Presidente Rodrigues, nº 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, CEP 74.353-400, e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br, tel:(62) 3091-4345 / 3086-0450, neste ato representado por LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5320672 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o número 037.217.131-17.

c) MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.741.896/0001-98, Sediada à Av. Adib Miguel, nº 270, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-020, e-mail: vendas@mastertech.net.br, tel:(62) 3317-3344, neste ato representado por EIDER LIMA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 3180249 SSP-GO e inscrita no CPF sob o número 799.395.111-91.
d) LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 55.956.510/0001-29, Duque de Caxias, nº 1212, Centro, Ribeirão Preto-SP, CEP 14.015-020, e-mail: licitacoes@lioserum.com.br, tel:(16) 3323-9000, neste ato representado por SOLANGE PARISE MARTORANO, brasileira, portadora do RG nº 960779-80 SSP-SP e inscrita no CPF sob o número 005.792.338-80.
A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 039/2023 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 22 de maio de 2023, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de equipamentos para laboratório que serão utilizadas nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 039/2023, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;
1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:

I - . O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no endereço; Avenida 21 esquina com 8° avenida quadra: 17 Setor Aeroporto CEP: 75.833-120 horário de recebimento: das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira. Em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações constantes nesta Ata bem como na proposta apresentada, de acordo com a necessidade do SAAE
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:
São obrigações dos promitentes, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais/equipamentos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: **ÚNICA EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.646.863/0001-57				
DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	**Marca**	**Valor**	**Quant.**	**Valor**
5 - DPD PASTILHA PARA CLORO LIVRE EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES - PASTILHA PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE ATRAVÉS DO MÉTODO DE CLORO LIVRE DPD QUE SEJA COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DR 900 HACH. EM FORMA DE PASTILHA, INTERVALO DE MEDIÇÃO 0,09-5,00MG/L VOLUME DE AMOSTRA 10ML. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES (BLISTERES COM 10 UNIDADES CADA)	LAMOTTE	R$ 495,00	6	R$ 2.970,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56				
DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	**MARCA**	**VALOR**	**QUANT.**	**VALOR**
1 - ÁCIDO SULFÚRICO P.A 1 LITRO - ÁCIDO SULFÚRICO (80%), BICROMATO DE POTÁSSIO (2%).	NEON	R$100,000	2	R$ 200,00
3 - CARBONATO DE SODIO ANIDRO P.A 500G - CARBONATO DE SODIO ANIDRO P.A 500G. SAL BRANCO E TRANSLÚCIDO DE FÓRMULA QUÍMICA NA2CO3. USADO ENTRE OUTRAS COISAS NA FABRICAÇÃO DE SABÃO, VIDRO E TINTAS.	NEON	R$ 32,80	1	R$ 32,80
6 - FENOLFTALEÍNA PA 25 GRAMAS - FÓRMULA MOLECULAR: C20H14O4 PESO MOLECULAR: 318,31 INDICADO PARA ANÁLISE	NEON	R$ 21,90	1	R$ 21,90
9 - SOLUÇÃO SULFOCRÔMICA 1 LITRO - ÁCIDO SÚLFURICO: (80%), BICROMATO DE POTÁSSIO (2%)	NEON	R$ 59,00	1	R$ 59,00
11 - SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 4,0 - SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 4,0, (O PH PODERÁ VARIAR PARA (+) MAIS OU PARA (-) BIFTALO DE POTÁSSIO/HIDRÓXIDO DE SÓDIO.	NEON	R$ 34,00	2	R$ 68,00
14 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO MICROPÉROLAS P.A ACS 500G - O HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH) MICROPÉROLAS P.A ACS 500G.	NEON	R$ 26,00	1	R$ 26,00
16 - BECKER 1000 MLS DE VIDRO - BECKER 1000 MLS DE VIDRO-BAIXO INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL. TEMPERATURA SUPORTADA APROXIMADAMENTE 500°C, TEMPERATURA IDEAL DE TRABALHO EM LABORATÓRIO ATÉ 360°C SEM CHOQUE TÉRMICO, VIDRO BOROSILICATO, GRADUADO.	PRECISION	R$ 21,00	2	R$ 42,00
17 - BECKER 500 MLS DE VIDRO - BECKER 500 MLS DE VIDRO-BAIXO. INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL. TEMPERATURA SUPORTADA APROXIMADAMENTE 500°C, TEMPERATURA IDEAL DE TRABALHO EM LABORATÓRIO ATÉ 360°C SEM CHOQUE TÉRMICO, VIDRO BOROSILICATO, GRADUADO.	PRECISION	R$ 23,22	2	R$ 46,44
18 - BURETAS VOLUMÉTRICAS DE 25 MLS - BURETAS VOLUMÉTRICAS DE 25 MLS. CONFECCIONADA EM VIDRO BORO, INSTRUMENTO LABORATORIAL QUE POSSUI FORMATO CILÍNDRICO, ESTREITO E COM UMA TORNEIRA NA EXTREMIDADE INFERIOR SUSTENTADA POR UM SUPORTE UNIVERSAL COM SUPORTE PARA BURETA LABORGLAS.	PLENA	R$ 89,00	4	R$ 356,00
21 - CONJUNTO DE FILTROS PARA APARELHO DE OSMOSE REVERSA TECNAL TE 4007-10 - - ILTRO DE POLIPROPILENO: CAPACIDADE PARA RETER PARTICULAS DE ATÉ 5 MICRAS DA ÁGUA BRUTA; - FILTRO DE CARVÃO ATIVO: POSSUI CAPACIDADE DE RETER CLORO, ODORES E OUTROS; - MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA: POSSUI POROS MICROSCÓPICOS PARA ULTRA FILTRAÇÃO, TEM A CAPACIDADE DE RETER	UNION	R$ 491,31	1	R$ 491,31

METAIS PESADOS, CONTAMINANTES QUIMÍCOS, VÍRUS, BACTÉRIAS, PROTOZOÁRIOS, ALGAS E OUTROS; - PRESSURIZAÇÃO: O SISTEMA É PRESSURIZADO PARA GARANTIR A PASSAGEM DA ÁGUA PELA MEMBRANA DE OSMOS REVERSA.				
23 - FITAS DE AUTOCLAVE - FITA ADESIVA ESPECÍFICA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M. COM MARCAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO DE AMARELO PARA PRETO. (CREMER OU 3M)	CIEX	R$ 6,82	10	R$ 68,20
25 - FRASCO COR INCOLOR COM PIPETA PASTEUR 3 M 100ML. - FRASCO DE PLÁSTICO (POLIETILENO) CONTA GOTAS 100ML.	PLENA	R$ 37,90	4	R$ 151,60
28 - KIT DE CUBETAS CALIBRADAS DE 20 MM - CAIXA C/ 3 UNIDADES. UTILIZADA NO TURBIDIMETRO DM TU DIGIMED.	DIGIMED	R$ 1.580,00	4	R$ 6.320,00
30 - PINÇA (GARRA) PARA BURETA COM MUFA EM ALUMÍNIO ABERTURA 3,5 CM - INDICADO PARA UMA BURETA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ABERTURA MÁXIMA 3,5 CM.	RICILAB	R$ 59,00	2	R$ 118,00
33 - PROVETA EM POLIPROPILENO GRADUADA 100ML - OFERECE ALTA PRECISÃO PARA DIVERSAS MEDIÇÕES. ELA É FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), MATERIAL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL À 121 GRAUS CELSIUS E COMPOSTA POR BASE HEXAGONAL OU SEXTAVADA, CORPO CILÍNDRICO, BICO PARA FACILITAR A DOSAGEM E GRADUAÇÃO AZUL EM SILK SCREEN.	NALGON	R$ 7,35	2,0000	R$ 14,70
35 - TERMÔMETRO TIPO ESPETO A PROVA D´ÁGUA - ESCALA: -50ºC A +300ºC;- RESOLUÇÃO: 1ºC;- PRECISÃO: -10ºC A 100ºC=±1ºC ACIMA DE 200ºC ±2% NO RESTANTE DA ESCALA: ±2ºC;- DIMENSÕES DO CORPO: 97X30X23MM- MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO ABS- COMPRIMENTO / DIÂMETRO DA HASTE: 145MM / 4MM;- ALIMENTAÇÃO: 1,5V - PILHA TIPO LR44.	KASVI	R$ 53,90	4	R$ 215,60

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.741.896/0001-98.

DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR	QUANT.	VALOR
4 - COLILERT - REAGENTE COLIFORMES TOTAIS E.COLI CAIXA COM 200 TESTES CADA. - SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG, COM RESULTADOS CONFIRMATIVOS PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA E OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA COLNFIRMAÇÃO. MÉTODO APROVADO PELO EPA E INCLUÍDO NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OD WATER AND WASTEWATER. CAIXA COM 200 TESTES CADA.	IDEXX	R$ 2.900,00	7	R$ 20.300,00
7 - SOLUÇÃO DE SPANDS PRONTA PARA USO 500 ML - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO [7647-01-0] - 10%A 15% SPANS [245-803-8] - 0,1% A 0,2% OXICLORETO DE ZIRCÔNIO [7699-43-6] - 0,01% A 0,02% ARSENITO DE SÓDIO [7784-46-5] - 0,1% A 0,2%	QHEMIS	R$ 43,00	24	R$ 1.032,00
8 - SOLUÇÃO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO A 1,8% 1 LITRO - INIBIDOR DA AÇÃO DO CLORO, DURANTE O PROCESSO DE TRANSPORTE E ESTOCAGEM DE ÁGUA PARA ANÁLISE.	ANIDROL	R$ 55,00	5	R$ 275,00
10 - SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 10 - SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 10, (O PH PODERÁ VARIAR PARA (+) MAIS OU PARA (-)ÁCIDO BORICO/ CLORETO DE POTÁSSIO.	ANIDROL	R$ 35,00	2	R$ 70,00
12 - SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 7,0 - SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 7,0, (O PH PODERÁ VARIAR PARA (+) MAIS OU PARA (-) FOSFATO DISSÓDICO/FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO.	ANIDROL	R$ 36,00	2	R$ 72,00
13 - VERDE DE BROMOCRESOL PO 25G - FORMULA: C21H14BR4O5S / PESO MOLECULAR: 698,04 / APARENCIA PÓ CRISTALINO BEGE / PONTO DE FUSAO 218 ? 219ºC / INTERVALO VISUAL DE TRANSICAO PH 3,6 COR AMARELO E PH 5,4 COR AZUL	ANIDROL	R$ 230,00	1	R$ 230,00
20 - CONJUNTO DE FILTRAGEM QUIMIS Q414-3 MANIFOLD - TRÊS ROLHAS SILICONE; TRÊS FUNIS GRADUADOS COM BASE DE VIDRO SINTETIZADO, COM 47MM DIÂMETRO E 250ML DE CAPACIDADE, A ÁREA DE FILTRAÇÃO POR PROVA E DE APROXIMADAMENTE 9,51 CM², TRÊS VÁLVULAS, TRÊS PINÇAS EM AÇO INOX.	PERFECTA	R$ 6.00000	3	R$ 18.000,00
22 - CUBETA SAMPLE CELL - CUBETA DE VIDRO REDONDA COM PASSO ÓPITICO DE 25MM, COM MARCAS DE 10, 20 E 25 ML, COM TAMPA. UTILIZADA NOS COLORIMENTOS DA SÉRIE DR/800, DR2400, DR2500.	HACH	R$ 850,00	5	R$ 4.250,00
26 - FRASCO PARA AMOSTRA COM TIOSSULFATO DE SÓDIO 100ML, ESTÉRIL. - UTILIZADO PARA COLETA, ARMAZENAMENTO, INCUBAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE PRESENÇA/AUSÊNCIA DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI EM ÁGUA.	IDEXX	R$ 687,90	7	R$ 4.815,30
27 - FUNIL DE VIDRO DIAMETRO 08 CM. - FUNIL DE VIDRO PEQUENO, 08CM DE DIÂMETRO. VIDRO ALCALINO, HASTE CURTA, APROXIMADAMENTE 60ML.	PERFECTA	R$ 19,00	2	R$ 38,00
31 - PIPETAS GRADUADAS 10ML - UTILIZADAS PARA TRANSFERIR VOLUMES VARIADOS	PERFECTA	R$ 15,00	10	R$ 150,00
32 - PIPETAS VOLUMÉTRICAS 05ML - SÃO VIDRARIAS GRADUADAS EM MILÍMETROS UTILIZADAS PARA TRANSFERIR VOLUMES CONHECIDOS DE LÍQUIDOS.	PERFECTA	R$ 13,00	5	R$ 65,00
34 - TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL INTERNA -20+70 X 0,1 - FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: INTERNO - 10ºC 70ºC (14F ~ + 158F). EXTERNO - 50ºC 70ºC (-58F ~+ 158F) PRECISÃO DE TEMPERATURA: +/- 1 GRAU (+/- 2F). DIMENSÕES TOTAIS: 85X62X19MM LCD DIMENSÕES: 39X34MM PERÍODO DE AMOSTRAGEM TEMPERATURA:10 SEGUNDOS CABO SENSOR 1 METRO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1.5V TIPO DE BATERIA: 1 PILHA AAA	INCOTERN	R$ 69,00	2	R$ 138,00
36 - MEMBRANA ÉSTER CELULOSE 0,45 UM 47MM. - MEMBRANA ÉSTER CELULOSE 0,45 UM 47MM, CAIXA	MICROFILTER	R$ 290,00	15	R$ 4.350,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 55.956.510/0001-29.

DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR	QUANT.	VALOR
2 - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO PA 99,5% 1 LITRO - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO P.A 99,5% 1 LITRO FRASCO ÂMBAR.	LS CHEMICALS	R$ 22,00	4	R$ 88,00
15 - REAGENTE PARA SULFATO - REAGENTE PARA ANÁLISE DE SULFATO SULFAVER 4. REAGENTE EM PÓ, PADRONIZADO, PRÉ-DOSADO E PRONTO PARA USO PARA AMOSTRAS DE 10ML.INDICADO PARA ANÁLISE DE SULFATO EM ÁGUA, EFLUENTE E ÁGUA DO MAR PELO MÉTODO HACH 8051 SULFAVER 4 PARA FAIXA DE 2-70MG/L SO4 2-. REAGENTE EMBALADO EM SACHÊS DE ALUMÍNIO (POWDER PILLOW). EMBALAGEM COM 100 SACHÊS SUFICIENTE PARA 100 TESTES. O MÉTODO 8051 É ACEITO PELA USEPA PARA REPORTE DE RESULTADOS DE EFLUENTES E É EQUIVALENTE AO PROCEDIMENTO USEPA 375.4PARA EFLUENTE. INDICADO PARA USI EM TODOS OS EQUIPAMENTOS (EXCETO OS MODELOS DR4000, DR2000 E DR3000) SEM A NECESSIDADE DE INSERÇÃO DE NOVA CURVA.	HACH	R$ 493,00	1	R$ 493,00
19 - COLETOR DE AMOSTRAS LÍQUIDAS 500MLS, COM HASTES (CABO) ATÉ 1MT. - PARA A RECOLHER DE AMOSTRAS DE ÁGUA, ESGOTO, RESÍDUOS E EFLUENTES DOS LAGOS, CÓRREGOS, TANQUES OU LAGOAS, PROPORCIONA UMO ALCANCE DE 1,METROS ACOPLADO A UM JARRO DE POLIPROPILENO 500 ML.	NALGON	R$ 153,00	1	R$ 153,00
24 - FRASCO CONTA GOTAS 125MLS - FRASCO CONTA-GOTAS ÂMBAR COM	UNIGLAS	R$ 28,50	4	R$ 114,00

PIPETA ESMERILHADA E TETINA DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA 125MLS.				
29 - PERA PIPETADOR DE BORRACHA COM 3 VIAS - PARA PIPETAGEM COM PRODUTOS QUIMICOS PERIGOSOS; 3 VÁLVULAS COM ESFERAS.	BIOPLAST	R$ 21,00	4	R$ 84,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 039/2023**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 - Os preços da presente Ata **não serão reajustados durante a validade desta Ata**.

11.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada, comprovada através de documentos e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
12.3 - Decorridos 15 (quinze) dias corridos de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
12.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 039/2023 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 039/2023, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
13.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 05 de junho de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9B1CDDB5

